



## PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME 2015 - 2024



PALMEIRÂNDIA  
2015

**NILSON LEAL GARCIA**  
Prefeito Municipal

**BIANKA MARIA PEREIRA PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

**CYNTHIA SOARES**  
Assessoria Técnica MEC/SEDUC/UNDIME

**JOSÉ EVALDO BOAZ**  
Coordenador para Elaboração do PME

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÂNDIA-MA**

**JÉSSICA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES CAMPOS**  
**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

**ALMERINDA PEREIRA FIGUEIREDO**  
**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**MAURA REJANE BORGES**  
**REPRESENTANTE DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**JACIENE APARECIDA PEREIRA COSTA**  
**REPRESENTANTE DOS GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO**

**LEONEL ABREU VIEGAS**  
**REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS  
MUNICIPAIS**

**ANTONIO PINHEIRO MOREIRA**  
**REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO**

**CLEUDILENE MARTINS MELO**  
**REPRESENTANTE DOS PROFESSORES**

**NÁDSON COSTA MONTEIRO**  
**REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES**

**LUIS CARLOS LOBATO SANTOS**  
**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**

## **EQUIPE TÉCNICA DA SEMED**

Carlos Augusto Costa Ferreira  
Creuza Verônica Costa Campo  
Dorgilene da Luz Gomes Andrade  
Elisângela dos Santos Gomes  
Édna Maria Moreno da Silva  
José Ribamar Frazão Serão  
Joana Rodrigues Farias  
Leide Ribamar Sousa  
Lindacy de Jesus Soares Matos  
Luismarilde Costa Araújo  
Maura Rejane Borges  
Maiane de Nazaré Pacheco  
Naura Rejane Borges  
Renilde dos Santos Melo  
Sílvia Graça Pereira Silva  
Sônia Maria Silva Pavão  
Valdely dos Anjos Martins Soares

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – População residente no município por faixa etária .....	18
Gráfico 2 – Participação dos setores econômicos no PIB - 2010 .....	20
Gráfico 3 – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado – 2005 a 2010 .....	22

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Índice de Desenvolvimento Humano: Brasil, Maranhão e Palmeirândia .....	14
Tabela 2 – Demonstrativo de Matrículas do Município de Palmeirândia de 2011 a 2014 .....	18
Tabela 3 – Matrícula – Atendimento por Modalidade .....	18
Tabela 4 – Matrícula de Educação Infantil 2011 a 2014 .....	20
Tabela 5 – Matrícula do Ensino Fundamental de 2011 a 2014 .....	22
Tabela 6 – Distribuição de matrícula da zona rural e zona urbana .....	23
Tabela 7 – Rendimento Escolar do Ensino Fundamental – Anos Iniciais .....	23
Tabela 8 – Rendimento Escolar do Ensino Fundamental – Anos Finais .....	24
Tabela 9 – Ideb do Ensino Fundamental – Anos Iniciais .....	26
Tabela 10 - Ideb do Ensino Fundamental – Anos Finais .....	26
Tabela 11 - Matrículas de EJAII na rede municipal .....	30
Tabela 12 - Distribuição de matrícula da Educação do Campo – zona rural e urbana de 2011 a 2014 .....	32
Tabela 13 - Matrícula de alunos em comunidades remanescentes de quilombos no município de Palmeirândia .....	33

## LISTA DE SIGLAS

**PME** - Plano Municipal de Educação  
**PNE** - Plano Nacional de Educação  
**DF** - Distrito Federal  
**CNEC** - Campanha Nacional de Escola da Comunidade  
**PEC** - Proposta de Emenda à Constituição  
**CENEC** – Campanha Nacional de Escolas da Comunidade  
**PEE** - Plano Estadual de Educação  
**EJA** - Educação de Jovens e Adultos  
**PI** - Piauí  
**IDHM** - Índice de Desenvolvimento Humano do Município  
**PDDE** - Programa Dinheiro Direto na Escola  
**IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
**PNAIC** - Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa  
**PNATE** - Programa Nacional de Transporte Escolar  
**PNAE** - Programa Nacional de Alimentação Escolar  
**PAR** - Plano de Ações Articuladas  
**PBA** - Programa Brasil Alfabetizado  
**CF** - Campanha da Fraternidade  
**ENEM** - Exame nacional do Ensino Médio  
**SISU** - Sistema de Seleção Unificada  
**PROUNI** - Programa Universidade Para Todos  
**FIES** - Fundo de Financiamento Estudantil  
**PARFOR** - Plano Nacional de Formação de professores da Educação Básica  
**PNEA** - Política Nacional de Educação Ambiental  
**MEC** - Ministério da Educação e Cultura  
**EA** – Educação Ambiental  
**SEE** - Secretaria de Estado da Educação  
**SEMED** – Secretaria Municipal de Educação  
**IDEB** - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica  
**FNDE** - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
**LDBen** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação  
**CNE** - Conselho Nacional de Educação

**DCNEDH** - Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação em Direitos Humanos

**MA** - Maranhão

**EJAI** - Educação de Jovens, Adultos e Idosos

## SUMÁRIO

	<b>LISTA DE GRÁFICOS .....</b>	<b>03</b>
	<b>LISTA DE TABELAS .....</b>	<b>04</b>
	<b>LISTA DE SIGLAS.....</b>	<b>05</b>
	<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>08</b>
<b>1</b>	<b>CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA .....</b>	<b>10</b>
<b>1.1</b>	<b>Aspectos Históricos .....</b>	<b>10</b>
<b>1.2</b>	<b>Aspectos Geográficos e Demográficos.....</b>	<b>10</b>
<b>1.3</b>	<b>Aspectos Econômicos .....</b>	<b>12</b>
<b>1.4</b>	<b>Aspectos Culturais.....</b>	<b>14</b>
<b>2</b>	<b>DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL DE PALMEIRÂNDIA.....</b>	<b>15</b>
<b>2.1</b>	<b>Níveis e Etapas .....</b>	<b>17</b>
<b>2.1.1</b>	<b><i>Educação Infantil.....</i></b>	<b>19</b>
<b>2.1.2</b>	<b><i>Ensino Fundamental .....</i></b>	<b>21</b>
<b>2.1.3</b>	<b><i>Ensino Médio .....</i></b>	<b>26</b>
<b>2.1.4</b>	<b><i>Ensino Superior.....</i></b>	<b>27</b>
<b>2.2</b>	<b>Modalidades Educacionais .....</b>	<b>28</b>
<b>2.2.1</b>	<b><i>Educação de Jovens, Adultos e Idosos .....</i></b>	<b>28</b>
<b>2.2.2</b>	<b><i>Educação Especial .....</i></b>	<b>30</b>
<b>2.2.3</b>	<b><i>Educação do Campo .....</i></b>	<b>31</b>
<b>2.2.4</b>	<b><i>Educação Quilombola.....</i></b>	<b>31</b>
<b>2.2.5</b>	<b><i>Educação Profissional .....</i></b>	<b>33</b>
<b>2.3</b>	<b>Formação e Valorização dos Profissionais da Educação.....</b>	<b>34</b>
<b>2.4</b>	<b>Financiamento da Educação .....</b>	<b>36</b>
<b>3</b>	<b>METAS E ESTRATÉGIAS .....</b>	<b>37</b>
<b>4</b>	<b>ACOMANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME.....</b>	<b>68</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>70</b>

## APRESENTAÇÃO

A construção do Plano Municipal de Educação - PME representa um avanço na história da educação de Palmeirândia constituindo-se, assim, em um referencial de ações sócio educacionais, com vista a melhoria dos indicadores educacionais e, conseqüentemente, da qualidade de vida dos munícipes.

O processo de construção deste PME realizou-se em parceria com o Governo Federal e o Governo Estadual, além de apoio da União dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME – MA, por meio do apoio técnico, em que a assistência dos técnicos auxiliou as equipes locais para a organização do trabalho e sistematização das informações e elaboração do PME.

O projeto de elaboração do PME surge para atender às exigências legais emanadas da Constituição Federal, reiterada na atual LDBEN 9394/96 e, ainda, para o atendimento de uma das metas do PNE, que versa sobre a construção do Sistema Nacional de Educação. Nesse ínterim, fez-se necessário o alinhamento deste PME às Leis 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação PNE e 10.099/2014 - Plano Estadual de Educação PEE- MA.

Nessa perspectiva, o PME contempla as diretrizes exigidas no PNE e no PEE vinculadas as peculiaridades e necessidades locais, considerando os aspectos históricos, sociais e culturais, sob a ótica do âmbito educacional definindo metas e estratégias para cada nível, etapa e modalidade de ensino, fazendo projeções e levando em consideração as particularidades, bem como o processo de organização administrativa do município.

Constituíram-se como dados para a elaboração desse projeto, estudos, pesquisas, análises, reuniões e encontros com professores, representantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Superior, EJA, Educação Especial, Educação do Campo, Educação Quilombola, Sindicato e sociedade civil organizada que investigaram e debateram, em encontros organizados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a real situação da educação no município e apontaram as melhorias necessárias a serem traçadas para a educação de Palmeirândia para a próxima década.

Certos da necessidade deste Documento e de sua grande relevância para a sociedade palmeirandense, apresentamos o Plano Municipal de Educação de Palmeirândia - PME, com as metas e estratégias, elaboradas a partir da análise do

diagnóstico local, para os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica da Educação Superior, versando, ainda, sobre a Formação e Valorização dos Profissionais da Educação e o Financiamento da Educação Pública, eixos amplamente discutidos na I Conferência Municipal de Educação de Palmeirândia-MA ocorrido em junho de 2015, ocasião em que foram acrescentados novos conteúdos oriundos do controle social e da participação popular.

*Bianka Maria Pereira Pinheiro*  
Secretária Municipal de Educação

## **1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

### **1.1 Aspectos Históricos**

Palmeirândia é um município brasileiro do Estado do Maranhão. Suas origens datam da segunda metade do Século XIX. Pouco se sabe historicamente do município, podendo-se afirmar que, já no século passado, o povoado Palmeiras como era conhecida e que lhe dera origem, era um dos mais prósperos do município de São Bento, juntamente com Macapá, hoje Peri-Mirim. Em 1903, segundo registros da época, Palmeiras já era ligada a São Bento por telegrafia e telefonia.

Data de 31 de dezembro de 1959, pela Lei Estadual nº 1997, o desmembramento de Palmeiras de São Bento e Peri-Mirim e elevado à categoria de município com o nome de Palmeirândia, tendo como colaborador direto desse processo o Dr. Antenor Abreu, político da época.

O Senhor José Ferreira Padilha foi indicado como interventor por Newton Bello, Governador do Estado, para administrar o então município até que se realizasse a eleição para a escolha do primeiro prefeito municipal. Nas eleições de 1961, Edgard Abreu Melo foi eleito como prefeito e, no dia 17 de janeiro de 1962, foi empossado, data em que se comemora a emancipação política e aniversário da cidade.

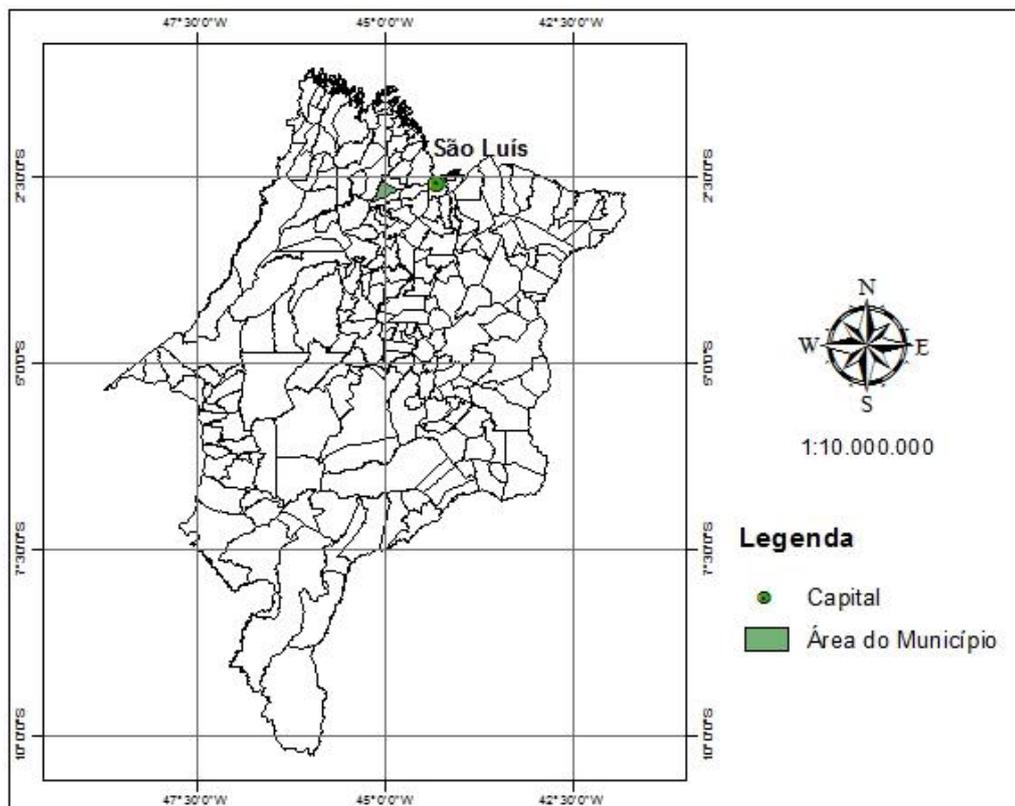
### **1.2 Aspectos Geográficos e Demográficos**

Palmeirândia foi instalado no ano de 1959 e sua fundação aconteceu em 17 de janeiro de 1962. O clima do município é tropical úmido com temperaturas que variam entre 25 e 38 graus, com duas estações bem definidas, sendo o inverno – período chuvoso de janeiro a junho - e verão, período de estiagem que geralmente vai de julho a dezembro. A vegetação/bioma predominante no município é de campos alagados, mata de cocais, com destaque para os babaquais.

O município localiza-se na Mesorregião Norte Maranhense, Microrregião da Baixada Maranhense (conforme figura 01) e no Território da Cidadania Campos e Lagos – Criado e homologado no ano de 2008; Limites territoriais: Palmeirândia limita-se ao NORTE e ao LESTE com o município de Peri Mirim; ao SUL com o município de São Bento; e a OESTE com o município de Pinheiro, cujo limite natural

é o Rio Pericumã. O acesso a partir de São Luís, capital do Estado, em um percurso total de 308 km, se faz da seguinte maneira: 137 km pela BR-135 até a cidade de Miranda do Norte, 41 km pela BR-222 até a cidade de Vitória do Mearim e 130 km pela rodovia estadual MA-014 até a cidade de Palmeirândia ou a 69 Km pelo Ferry Boat.

Figura 1 – Mapa da localização do município de Palmeirândia

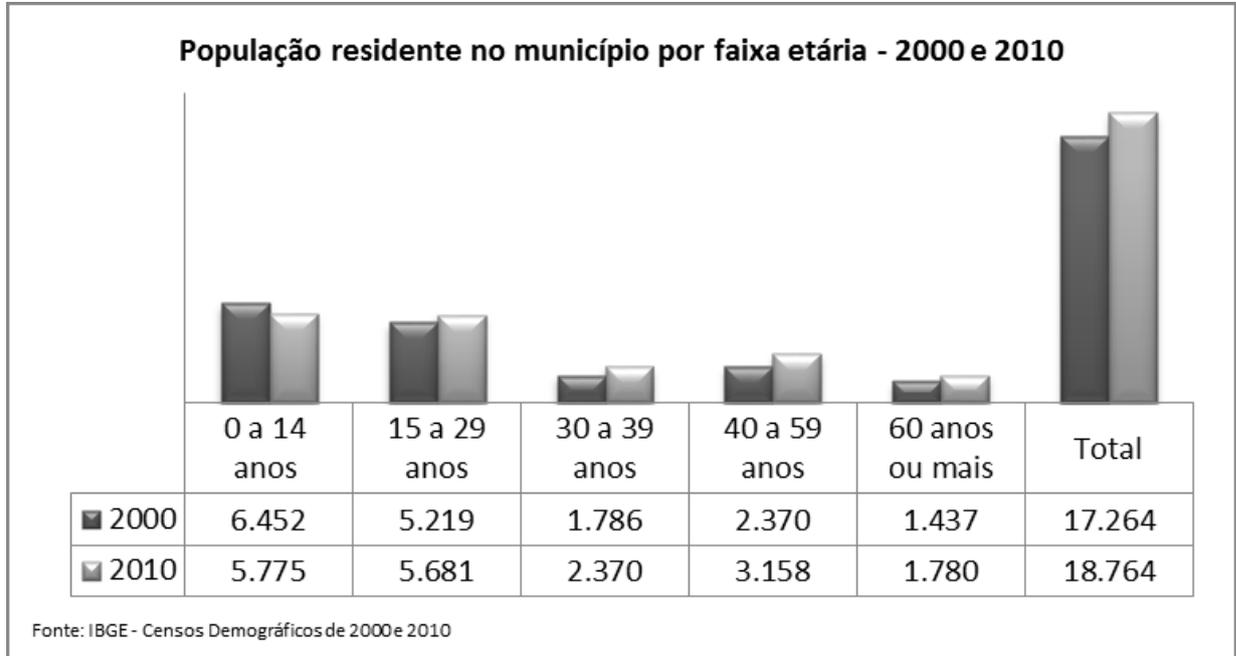


A área territorial do município é de 525.633 Km<sup>2</sup>. De acordo com os dados do Censo Populacional, o município tem uma população de 18.766 habitantes - IBGE 2010, com uma densidade demográfica de 35,7 hab/km<sup>2</sup>. A maior parte da população está localizada na zona rural do município, sendo 15.305 habitantes correspondente a 81,56% e 3.461 habitantes, isto é, 18,44% residentes na zona urbana. Dessa população 9.388 são mulheres o que corresponde a 50,03% e, os homens, somam 9.378 que corresponde a 49,97% da população.

Observa-se que a estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 2,2% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 8,3% da

população. Já em 2010 detinha 9,5% do total da população municipal, conforme gráfico 01 abaixo:

Gráfico 1 – População residente no município por faixa etária



Conforme demonstra o gráfico acima, o segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,1% ao ano. Crianças e jovens detinham 37,4% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 6.452 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 30,8% da população, totalizando 5.775 habitantes.

### 1.3 Aspectos Econômicos

O município, embora seja rico em recursos naturais é marcado pela má distribuição de renda, pobreza e pela ausência de políticas públicas de geração de emprego e renda. O município e a maior parte da população dependem de recursos oriundos de transferência de renda, recursos estes que chegam através do FPM, FUNDEB, BOLSA FAMILIA, dentre outros programas do Governo Federal e convênios com o Governo do Estado.

Segundo o IBGE (2010), cerca de 18,44% da população reside na zona urbana, sendo que a incidência de pobreza no município é de 51,74% e o percentual dos que estão abaixo do nível de pobreza é de 38,25%

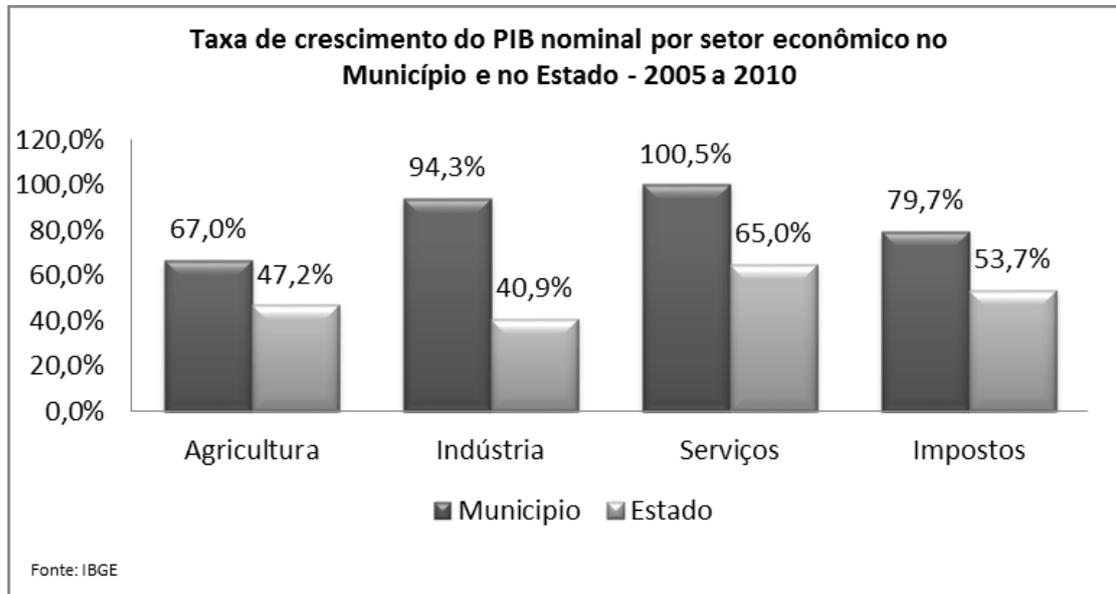
Como se observa, entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 86,8%, passando de R\$ 35,7 milhões para R\$ 66,8 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 57,3%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,14% para 0,17% no período de 2005 a 2010.

Gráfico 2 – Participação dos setores econômicos no PIB – 2010



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 56,6% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 7,6% em 2010, contra 7,3% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial decresceu de 15,5% em 2005 para 13,9% em 2010.

Gráfico 3 - Taxa de Crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado – 2005 a 2010.



Nas últimas duas décadas, as melhorias das políticas públicas de educação, saúde, assistência social e os programas de transferências de renda ajudaram a melhorar a qualidade de vida da população. Os indicadores de **saúde, educação e longevidade** contribuíram para a melhoria do Índice de Desenvolvimento Humano do Município de Palmeirândia, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 1 – Índice de Desenvolvimento Humano do: Brasil, Maranhão e Palmeirândia – MA.

Ano	IDH – Índice de Desenvolvimento Humano		
	BRASIL	MARAMHÃO	PALMEIRÂNDIA
1991	0,706	0,563	0,253
2000	0,773	0,655	0,383
2010	0,699	0,639	0,556
2013	0,744 (79º)	0,639	0,556

Fonte: Atlas Brasil 2013

#### 1.4 Aspectos Culturais

Cada país tem a sua própria cultura, que é influenciada por vários fatores. A cultura brasileira é marcada pela sua diversidade manifestada por meio de grupos que revelam essa diversidade.

A principal característica da cultura é o mecanismo adaptativo que é a capacidade, que os indivíduos têm de responder ao meio de acordo com mudança de hábitos, mais até que possivelmente uma evolução biológica. A cultura é também um mecanismo cumulativo porque as modificações trazidas por uma geração passam à geração seguinte, aonde vai se transformando perdendo e incorporando outros aspetos procurando assim melhorar a vivência das novas gerações.

Palmeirândia apresenta, assim como todos os municípios, várias manifestações culturais durante o ano todo principalmente nos meses de junho e dezembro.

Participam das “brincadeiras” crianças, jovens, adultos e idosos valorizando assim nossa cultura e nossa gente. Podemos citar como manifestações culturais presentes em nosso município o Tambor de Crioula, Bumba-meu-boi, Festa do Divino, Festejo do Santo Antônio e de São Benedito.

O papel da escola como divulgadora de cultura é muito importante nestas datas, reforçando valores e tradições. Nessa perspectiva, a escola visa desenvolver atividades que despertem para a cidadania e a prática da solidariedade. Tal ação visa integrar escola e comunidade, promovendo o entendimento de que podemos fazer a diferença no mundo através de pequenas atitudes, mas significativas.

Além do exposto, a festa junina é uma excelente oportunidade de engajar diversas atividades interdisciplinares, ampliando o universo linguístico, pois se constitui uma temática rica onde podem ser explorados diversos tipos de linguagens, culinária típica, dança, artesanato, brincadeiras e outros. A escola tem um papel importante na valorização dessas tradições.

## **2 DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA**

O município de Palmeirândia teve suas primeiras escolas construídas em meados dos anos de 1960. Os profissionais do magistério eram em sua grande maioria professores leigos que tinham estudado até o 5º ano primário e muitos poucos com a formação em Magistério.

Ao longo de algumas décadas diversas ações foram realizadas para estruturar a área da educação no município. A exemplo dessas iniciativas, a partir de 1997, na então gestão do Prefeito Danilo Jorge Abreu Trinta, a Professora Norma Célia Oliveira Pereira, Secretária Municipal de Educação, promoveu mudanças

administrativas e pedagógicas significativas que melhoraram a qualidade da educação municipal.

Uma das ações de destaque nessa área instituiu na SEMED uma Coordenação Pedagógica, responsável por acompanhar e realizar planejamentos, formação de professores, jornadas pedagógicas. Além disso, organizou toda a Rede Municipal de Ensino em polos, reduzindo assim, as turmas multisseriadas e a distorção idade-série. Outras medidas tomadas foram a interiorização do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e a implementação de políticas e programas para diminuir os índices de reprovação e evasão escolar. Nessa gestão, foi criado, ainda, o Programa de Formação em Magistério, garantindo assim que todos os professores do município atuantes da rede tivessem como formação mínima, exigida, ou seja o Ensino Médio na modalidade do Magistério.

Na sua gestão também foram firmados convênios com as Universidades Estadual (Matemática e Letras) e Federal do Maranhão. No convênio com esta última foram graduados em Licenciatura Plena 40 professores nas áreas de Geografia, História, Biologia e Letras.

Dentre outras medidas importantes implementadas nas últimas duas décadas para a melhoria da qualidade da educação, destacam-se a ampliação e construção de escolas; garantia da merenda escolar e oferta de transporte escolar, especialmente na zona rural.

Hoje o Sistema Municipal de Educação é constituído por 51 escolas, destas 08 são Escolas – Polos/ Núcleos, que atendem a Educação Básica em suas etapas de Educação Infantil (Creche e Pré – Escola) e Ensino Fundamental 1º ao 9º anos, além das Modalidades de Ensino: Educação de Jovens, Adultos e Idosos, Educação do Campo, Educação Quilombola e Educação Especial.

O Sistema Municipal de Ensino, em parceria com o Governo Federal, já aderiu aos seguintes Programas: PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola; PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar ( 5.431 alunos atendidos) dos quais 564 alunos de comunidades remanescentes de quilombos ou seja, 10,38% da matrícula, inclusive com atendimento na merenda escolar dos 30% de produtos da Agricultura Familiar; PNATE- Programa Nacional de Transporte Escolar; PDDE Campo; Atleta na Escola; Mais Cultura, que atende 12 escolas; Programa Mais Educação, atende 04 escolas da área urbana e mais 20 comunidades da zona rural, correspondendo a 47,05% das escolas da rede municipal de ensino e 2.204 alunos

que corresponde a 40,58% da matrícula ( 5.431 alunos – considerando a rede estadual) – se considerarmos somente a rede municipal, corresponde a 46,83% da matrícula da rede municipal de ensino no ano de 2014.

Em 2013, o Município foi contemplado com o Programa Mais Cultura, com 02 escolas beneficiadas e, no ano de 2014, o programa atendeu 03 escolas da zona urbana e 09 escolas da zona rural/campo, que corresponde a 23,52% das escolas, com 797 alunos ou seja, 16,93% que são atendidos em atividades de resgate e valorização da cultura local. Sendo que 239 famílias estão diretamente envolvidas, 143 monitores, quase todos das comunidades e que já estudaram na escola onde hoje trabalham, o que tem contribuído para a melhoria da qualidade da educação, valorização da cultura local e renda dos jovens envolvidos.

## **2.1 Níveis e Etapas de Ensino**

Para que haja uma educação de qualidade e direitos garantidos, o ensino deve ser feito com base no artigo 205 da Constituição Federal e demais legislação vigente. Nesse artigo, percebemos que a educação é garantida como direito de todos e dever do Estado e da família, segundo a Lei, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A escola não deve só oferecer vagas, mas apresentar novidades que motive, chame atenção, afinal ensinar não é só transmitir conteúdos, mas também dar ao aluno liberdade para pesquisar, divulgar, suas ideias e pensamentos. Assim, a escola deve oferecer um ensino de qualidade, valorizando os conhecimentos prévios do aluno.

Além da CF, a LDB 9394/96 que é a Lei que se ocupa da educação, no título V dessa Legislação, a educação escolar brasileira é composta de dois níveis: educação básica, que é dividida em três etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio; e Educação Superior, composta de graduação e pós-graduação. Apresenta também três Modalidades de Educação: Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, seguido das modalidades

complementares: Educação Indígena, Educação do Campo, Educação de Igualdade Racial e Educação a Distância.

A LDB determina e disciplina, ainda, as responsabilidades sobre a educação de cada ente federado e seus respectivos sistemas de ensino. Em seu Artigo 18 determina que os Sistemas Municipais de Ensino em sua organização compreendem: as instituições de Ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, mantidos pelo Poder Público municipal; instituições privadas de ensino e os órgãos municipais de educação.

Nesse sentido, o Artigo 11 da LDB, incisos I a V determina as responsabilidades do Município sobre a educação e especificamente o inciso V diz que a Educação Infantil e o Ensino Fundamental são obrigação do Município, além de garantir todos os insumos necessários à sua oferta com padrões mínimos de qualidade.

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município de Palmeirândia, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 23,9%. Na área urbana, a taxa era de 13,9% e na zona rural era de 26,2%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 9,2%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo Escolar mostram a matrícula por nível, etapas e modalidades, tanto da rede municipal quanto da rede estadual, conforme se observa nas tabelas abaixo:

Tabela 2 - Demonstrativo de Matrículas do Município Atendimento Geral – 2011 a 2014

ANO	MODALIDADE DE ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO					TOTAL
	ED. INFANTIL	E. FUNDAMENTAL	EJA	ESTADO		
				Fund	Médio	
2011	1.136	3.467	402	258	478	5.921
2012	820	3.286	472	309	518	5.405
2013	947	3.352	168	211	662	5.340
2014	952	3.279	335	140	725	5.431

Fonte: Censo Escolar/ Inep

Tabela 3 – Matrícula Atendimento por Modalidade

ANO	MODALIDADE DE ATENDIMENTO								TOTAL	
	ED. INFANTIL			ENS. FUNDAMENTAL			EJA	Estado		
	Creche	Pré - Escola	Total	1º ao 5º	6º ao 9º	Total		E.F		E.M
2011	49	1.087	1136	2076	1398	3.467	402	258	478	5.921

<b>2012</b>	42	778	<b>820</b>	1993	1293	<b>3286</b>	472	309	518	<b>5.405</b>
<b>2013</b>	229	731	<b>960</b>	1.904	1.453	<b>3.352</b>	168	211	662	<b>5.340</b>
<b>2014</b>	269	673	<b>942</b>	1928	1351	<b>3279</b>	335	140	725	<b>5.431</b>

Fonte: Censo Escolar/Inep

Conforme os dados das tabelas 2 e 3, percebe-se que há uma queda no total geral de matrículas entre, 2012, 2013 e 2014 se comparados a 2011. Importante também ressaltar que essa queda é também notada quando se comparam esses mesmos anos em relação a 2011, no que concerne às etapas e modalidades de ensino. Diante disso, já se pode traçar metas relacionadas a busca ativa de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, a fim de que seja garantido o direito ao acesso e permanência desses públicos na escola.

### **2.1.1 Educação Infantil**

A educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade (Artigo 29).

A educação Infantil, segundo o Artigo 30 da LDB 9394/96, deve ser oferecida em Creches para alunos de 0 a 3 anos e Pré-Escola para alunos de 04 a 05 anos de idade em escolas da rede pública e privada de todo o país, além de estruturar o atendimento. Mas o fato de se considerar um avanço a incorporação da educação infantil como primeira etapa da educação básica, a lacuna principal ficou caracterizada no financiamento da mesma, pois o financiamento previsto pela Lei nº. 9.494/1997 abrangia apenas o Ensino fundamental.

A criação do FUNDEB, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério Lei Nº. 11.494/2007 ampliou o financiamento para toda a Educação Básica e garantiu recursos para financiar a Educação Infantil (recursos para profissionais, construção de escolas, creches, mobiliários etc).

Já a Lei 11.330/2006 trouxe mais avanços para a Educação Infantil, uma vez que instituiu o Ensino Fundamental de nove anos, incorporando crianças de seis anos. Assim a Educação Infantil passou a atender crianças de 0 a 5 cinco anos, ou

seja, a institucionalização dessa etapa de ensino via sistema regular de ensino. O Ministério da Educação define os seguintes objetivos para a Educação Infantil:

- 1 – expandir a oferta de vagas para crianças de zero a cinco anos;
- 2 – fortalecer, nas instâncias competentes, a concepção de educação infantil;
- 2 – promover a melhoria da qualidade do atendimento em creches e pré – escolas.

No que se refere à política local de atendimento a Educação Infantil, o município oferece essa etapa de ensino, creche e pré-escola, de forma precária pois as condições de recursos humanos, infraestrutura, mobiliário e materiais de apoio, dentre outros ainda são deficitárias. Hoje, o município em parceria com o Governo Federal, através do Programa Pró-Infância, está construindo uma creche localizada no povoado Cruzeiro – zona rural e já tem aprovada, a construção de uma outra creche na sede do município.

A tabela abaixo demonstra o atendimento na educação infantil no período de 2011 a 2014 ofertado pelo sistema municipal de educação.

Tabela 4 - Matrícula de Educação Infantil – 2011 a 2014

Ano	Educação Infantil		Total
	Creche	Pré-escola	
2011	49 alunos	1.087 alunos	1.136
2012	42 alunos	778 alunos	820
2013	229 alunos	731 alunos	960
2014	269 alunos	673 alunos	942

Fonte – MEC/Inep

Segundo dados do MEC (disponível em [www.pne.mec.gov.br](http://www.pne.mec.gov.br)), o município de Palmeirândia já atende 21,9% de crianças em creches, porém esse atendimento abrange apenas alunos de 03 anos, ficando excluídos da oferta discentes de zero a dois anos. Quanto à Pré-escola o atendimento é 97% das crianças com idade entre 4 e 5 anos.

Diante dos dados apresentados, torna-se necessário que no Plano Municipal de Educação sejam traçadas metas e estratégias para ampliar a oferta dessa etapa de ensino, especialmente em creches destinadas ao público de 0 a 2 anos. Para isso é imprescindível estabelecer regime de colaboração com a União e o Estado, a fim de que sejam dadas condições de atendimento desde a infraestrutura, aquisição de mobiliários, adequação de escolas, aquisição de

materiais didático-pedagógicos até a formação dos docentes para atuar na Educação Infantil

### **2.1.2 Ensino Fundamental**

O Ensino Fundamental é a segunda etapa da Educação Básica. Sua oferta é de responsabilidade do município, obrigatório, com duração de 9 (nove) anos e deve ser oferecido gratuitamente nas escolas públicas. Desde 2006, a duração do Ensino Fundamental, que até então era de 8 anos, passou a ser de 9 anos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9395/96) foi alterada em seus artigos 29, 30, 32 e 87, através da Lei Ordinária 11.274/2006, e ampliou a duração do Ensino Fundamental para 9 anos, estabelecendo como prazo para implementação da Lei pelos sistemas de ensino, o ano de 2010.

A partir de então, o Ensino Fundamental passou a ser dividido da seguinte forma: Anos Iniciais – compreende do 1º ao 5º ano, sendo que a criança ingressa no 1º ano aos 6 anos de idade e Anos Finais – compreende do 6º ao 9º ano.

Os sistemas de ensino têm autonomia para desdobrar o Ensino Fundamental em ciclos, desde que respeitem a carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas em, no mínimo, 200 dias letivos efetivos.

O currículo para o Ensino Fundamental Brasileiro tem uma base nacional comum, que deve ser complementada por cada sistema de ensino, de acordo com as características regionais e sociais, desde que obedeçam as seguintes diretrizes:

I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

II - consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;

III - orientação para o trabalho;

IV – promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.

(ART. 27º, LDB 9394/96)

A LDB destaca ainda os objetivos do Ensino Fundamental:

- I – desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II – compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III – desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV – o fortalecimento dos vínculos da família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social. (o currículo do ensino fundamental incluirá conteúdos da Lei 8.069/1990/ECA – redação da Lei 11.525/2007).

No município de Palmeirândia, a oferta do Ensino Fundamental é garantida em 49 escolas da rede municipal de ensino: destas, apenas 04 (quatro), correspondendo a 8,1% estão localizadas na zona urbana e, 45 escolas, ou seja, 91,9% na zona rural.

Com relação à oferta e atendimento, o município atende conforme dados do MEC/INEP, 97,5% da população em idade escolar de 6 a 14 anos, o que corresponde aos dados da tabela abaixo:

Tabela 5 – Matrícula do Ensino Fundamental – 2011 a 2014

Ano	Matrícula do Ensino Fundamental		Total
	Ensino fundamental – 1º ao 5º ano	Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano	
2011	2.076	1.398	<b>3.467</b>
2012	1.993	1.293	<b>3.286</b>
2013	1.904	1.453	<b>3.352</b>
2014	1.928	1.351	<b>3.279</b>

Fonte: Inep/MEC

Ao realizar a análise da tabela 5, nota-se que o número de matrículas no ensino fundamental oscilou nos anos de 2011 a 2014, tendo uma elevação tímida nos Anos Iniciais em 2014 se comparado a 2013. Já nos Anos Finais, há uma queda no número de matrículas. É possível perceber, também, que por se tratar de um município em que a população localiza-se em sua maioria na zona rural, o número de estudantes na zona rural é bem maior do que da zona urbana, o que permite a conclusão de que boa parte da população estudantil é transportada diariamente,

para as unidades de ensino, para ter acesso à educação conforme mostra a tabela a seguir.

Tabela 6 - Distribuição da matrícula rural e urbana – 2011 a 2014

ANO	Matrícula – zona rural e zona urbana – Palmeirândia		TOTAL
	Zona Rural	Zona Urbana	
2011	3.987	1.052	5039
2012	3.635	943	4.578
2013	3.368	1.099	4.467
2014	3.460	1.096	4.556

Fonte: Inep/MEC

Ao analisar a tabela acima percebe-se que a maior parte da oferta do ensino da rede municipal se localiza na zona rural, mesmo apresentando diminuição de matrícula se comparar os anos de 2011 a 2014 e um tímido crescimento da matrícula na área urbana.

Garantir a oferta como faz Palmeirândia que atende 97,5% da população de 06 a 14 anos é importante, porém é preciso que essa oferta seja acompanhada pela qualidade do ensino ofertado. Além disso é preciso ampliar as taxas de aprovação e reduzir as de reprovação e abandono escolar, de modo especial na zona rural.

A tabela abaixo mostra as taxas de aprovação, reprovação e abandono escolar do município de Palmeirândia no período de 2008 a 2012 do 1º ao 5º ano.

Tabela 7 – Rendimento Escolar Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Tabela 13-B. Taxas de Rendimento - Rede Municipal em Palmeirândia							
SÉRIE/ANO	Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª série / 2º ano do EF	2008	85.00	72.90	13.00	15.90	2.00	11.20
	2009	85.40	92.80	13.50	5.70	1.10	1.50
	2010	100.00	94.70	0.00	5.30	0.00	0.00
	2011	98.80	97.80	0.00	0.00	1.20	2.20
	2012	97.40	92.70	0.00	2.60	2.60	4.80
2ª série / 3º ano do EF	2008	84.80	77.00	8.00	15.20	7.20	7.80
	2009	96.00	90.20	3.00	7.40	1.00	2.40
	2010	99.10	92.80	0.00	6.80	0.90	0.40
	2011	91.70	89.80	8.30	8.20	0.00	2.00
	2012	88.50	90.40	6.90	7.30	4.60	2.30
3ª série / 4º ano do EF	2008	78.60	76.70	16.30	14.20	5.10	9.10
	2009	85.80	87.90	14.20	9.60	0.00	2.50
	2010	97.00	91.30	3.00	7.30	0.00	1.40
	2011	89.90	86.10	7.60	13.00	2.50	1.00
	2012	84.40	81.40	7.80	14.00	7.80	4.70
4ª série / 5º ano do EF	2008	82.20	75.70	14.40	15.20	3.40	9.10
	2009	98.60	89.70	1.40	7.90	0.00	2.40
	2010	97.00	87.40	0.00	10.00	3.00	2.60
	2011	93.60	83.80	4.30	12.00	2.10	4.30
	2012	86.20	82.90	11.20	12.80	2.60	4.30

Fonte: Inep/MEC

Pela análise e interpretação da tabela acima, fica evidenciado que as taxas de aprovação dos alunos da zona urbana são maiores que as dos alunos da zona rural; que as taxas de reprovação da zona urbana variaram entre 1,40% a 16,30% e na zona rural 2,60% a 15,20%. Porém, as taxas são maiores e mais frequentes. Com relação ao abandono escolar a zona rural supera a zona urbana.

A análise também evidencia que a implementação de instrumentos de acompanhamento e de ações de superação dos indicadores de repetência e abandono escolar poderá promover a ampliação das taxas de aprovação.

A tabela abaixo demonstra o rendimento dos alunos da rede municipal de ensino de Palmeirândia, do ensino fundamental de 5ª a 8ª série no período de 2008 a 2012.

Tabela 8 – Taxa de rendimento – Ensino Fundamental - Anos Finais

Tabela 13-B. Taxas de Rendimento - Rede Municipal em Palmeirândia							
SÉRIE/ANO	Ano	Taxa Aprovação		Taxa Reprovação		Taxa Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
5ª série / 6º ano do EF	2008	63.90	71.30	24.70	19.90	11.40	8.80
	2009	81.90	77.60	15.50	13.30	2.60	9.10
	2010	67.10	83.60	27.60	14.60	5.30	1.80
	2011	100.00	81.20	0.00	14.60	0.00	4.20
	2012	78.20	69.40	16.80	22.00	5.00	8.60
6ª série / 7º ano do EF	2008	81.30	58.50	15.60	19.40	3.10	22.10
	2009	81.00	79.20	12.00	11.50	7.00	9.30
	2010	80.50	80.00	16.30	16.80	3.20	3.20
	2011	100.00	88.70	0.00	8.50	0.00	2.70
	2012	78.30	73.40	15.90	14.10	5.80	12.40
7ª série / 8º ano do EF	2008	71.40	64.70	10.70	13.90	17.90	21.40
	2009	84.10	90.50	11.40	3.00	4.50	6.50
	2010	82.20	86.80	11.00	9.50	6.80	3.70
	2011	100.00	86.80	0.00	5.90	0.00	7.30
	2012	86.30	86.00	2.70	6.20	11.00	7.90
8ª série / 9º ano do EF	2008	90.00	81.70	3.30	6.10	6.70	12.20
	2009	87.50	88.50	5.00	3.20	7.50	8.30
	2010	76.70	87.70	6.70	7.60	16.60	4.70
	2011	100.00	89.40	0.00	1.70	0.00	8.90
	2012	90.80	86.90	7.30	4.10	1.80	9.00

Fonte: Inep/MEC

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) foi criado pelo Inep em 2007 e representa a iniciativa pioneira de reunir em um só indicador dois

conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações. Ele agrega ao enfoque pedagógico dos resultados das avaliações em larga escala do Inep a possibilidade de resultados sintéticos, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas. O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar e médias de desempenho nas avaliações do Inep, o SAEB para as unidades da federação e para o país, e PROVA BRASIL – para os municípios. As tabelas abaixo nos mostram informações no que se refere ao IDEB observados e metas traçadas para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais da Rede Municipal de Palmeirândia.

Tabela 9 - Ideb do Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Ideb Total	Ideb Observado					Metas Projetadas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Brasil	3.8	4.2	4.6	5.0	5.2	3.9	4.2	4.6	4.9	6.0
Maranhão	2.9	3.7	3.9	4.1	4.1	2.9	3.3	3.7	4.0	5.2
Palmeirândia	3.0	3.5	4.2	4.5	3.3	2.7	3.0	3.4	3.7	5.3

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br>

Tabela 10 - Ideb do Ensino Fundamental - Anos finais

Ideb Total	Ideb observado					Metas Projetadas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Brasil	2.5	3.8	4.0	4.1	4.2	3.5	3.7	3.9	4.4	5.5
Maranhão	3.0	3.3	3.6	3.6	3.6	3.0	3.2	3.5	3.9	5.0
Palmeirândia	3.0	3.2	3.3	3.8	2.8	3.1	3.2	3.5	3.9	5.1

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br>

As tabelas 9 e 10 apresentam dados relativos ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, (IDEB) situando o Município de Palmeirândia em relação ao Estado do Maranhão e o Brasil. O cálculo do IDEB, leva em consideração a taxa de aprovação dos alunos e a nota obtida na Prova Brasil. Por sua vez, a Prova Brasil avalia o desempenho dos alunos nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática. Observamos que nas duas últimas avaliações, 2011 e 2013, o Ideb observado nos Anos Iniciais e Finais decresceu.

Dessa forma, alcançar as médias projetadas para o município representará um grande desafio ao sistema Educacional de Palmeirândia. A série histórica do IDEB da rede Municipal revela que o município tem conseguido chegar

mais próximo de suas metas nos anos iniciais, mas ainda não atingiu o patamar desejado, com declive em duas avaliações consecutivas.

### **2.1.3 Ensino Médio**

Ensino Médio, última etapa da Educação Básica, deve ser concebido como o processo de aquisição das múltiplas competências de caráter geral, capaz de construir conhecimentos e formar indivíduos aptos para o exercício da cidadania. Pessoas autônomas que possam enxergar a realidade, assimilar as mudanças nela existentes e transformá-la, respeitando as diferenças.

Segundo o Art. 208 da Constituição Federal, compete ao Estado assegurar a universalização progressiva do ensino médio gratuito. Assim, muitos jovens têm a oportunidade de realizar seus estudos e a partir daí, ingressar no ensino superior. Para que o domínio das múltiplas competências seja entendido, cabe ao ensino médio conduzir seus jovens alunos à autoaprendizagem, à percepção da dinâmica social e da capacidade para nela intervir; a compreender os processos produtivos; a observar a realidade, interpretar e tomar decisões; dominar aptidões básicas de linguagens, comunicação e abstração; Neste município, 03 escolas atendem o Ensino Médio na sede do município e 2 anexos na zona rural. Desses, apenas 2 prédios são de propriedade do Estado e estão em condições precárias de uso enquanto os outros 3 pertencem ao município.

De acordo com a tabela 02, observa-se que a matrícula do Ensino Médio em Palmeirândia cresceu de 478 em 2011 para 725 em 2014. Nota-se ainda que foi efetivado o processo de municipalização do ensino fundamental, visto que em 2014 foram atendidos apenas 140 alunos e que é grande a população do município na faixa etária de 15 a 17 anos fora da escola.

A qualidade do atendimento do Ensino Médio no município fica comprometida por conta do precário funcionamento da rede estadual de ensino, visto que faltam os insumos necessários para elevar o nível desse atendimento. Não diferente da maioria dos municípios maranhenses, em Palmeirândia a gestão municipal dá suporte ao funcionamento das escolas da rede estadual, disponibilizando prédios, transporte escolar e pessoal administrativo.

### **2.1.4 Ensino Superior**

O Ensino Superior contribui significativamente para o progressivo desenvolvimento científico tecnológico e cultural, tendo como suporte a pesquisa, a extensão de estudos e amadurecimento social e intelectual do indivíduo e é a porta aberta para o mercado de trabalho. Dispondo de alternativas para os desafios do século, buscando soluções para os problemas atuais que afetam toda a humanidade, bem como a redução das desigualdades sociais. O Governo Federal abriu muitas portas para o Ensino Superior por meio do ENEM, (SISU, PROUNI), FIES, UNIVERSIDADE ABERTA, PARFOR, entre outras oportunidades que favorecem o ingresso na Educação Superior.

Dados recentes sobre Educação Superior no Brasil indicam que vivemos num momento histórico que temos que lidar com a dualidade nesta etapa educacional: de um lado um grande investimento financeiro nesta fase da educação, fato que não pode ser considerado um problema e de outro, a expansão ainda que pouco expressiva e democratizada do Ensino Superior.

MARTINS (2000) afirma que desde o final da década passada, o crescimento da Educação Superior no Brasil, numa média de 7% ao ano, produziu uma diversificação da forma de atendimento aos ingressantes, sobretudo na graduação. Contudo, o autor alerta sobre o que se vê desde então, isto é, uma situação de hierarquização institucional sem necessariamente o aprimoramento na relação entre o projeto pedagógico das instituições e as reais necessidades dos jovens e do mercado.

Na Constituição Federal em seu art. 5º fica igualmente estabelecido que a educação - um direito de todos e dever do Estado e da família – será promovida e incentivada, com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao seu preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho. O ensino, por sua vez deverá ser ministrado com base nos princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola com coexistência de instituições públicas e privadas; garantido a gratuidade e gestão democrática do ensino público (art. 2006, inciso I a VII).

Apesar dessas novas oportunidades educacionais o município ainda não dispõe de um Polo Universitário, no entanto esta situação é mais uma que se

configura como uma preocupação e compromisso do governo municipal de buscar parcerias com as instituições superiores, traçando caminhos viáveis para o ensino superior como, também, incentivar os alunos a prestarem o exame do ENEM e assim, possibilitar aos jovens e adultos a continuidade de seus estudos em nível superior.

## **2.2 Modalidades Educacionais**

### **2.2.1 Educação de Jovens, Adultos e Idosos**

A Educação de Jovens e adultos é uma modalidade especial de educação, voltada para o atendimento àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino fundamental e Médio na idade própria, conforme Artigo 37 LDB 9394/96 e determina as responsabilidades dos Sistemas de Ensino.

§ 1º.- os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e adultos, que não puderam efetuar seus estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames;

§ 2º. – o Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si;

§ 3º. – A educação de jovens e adultos deverá articular-se preferencialmente com a educação profissional na forma do regulamento (incluído pela Lei 11.741 de 2008).

O Parecer Nº. 11/2000 do MEC, regulamentou as Diretrizes Curriculares Nacionais da educação de jovens e adultos, passando esta a buscar três funções transformadoras a saber:

**a) Função Reparadora:** recuperação de um direito negado ao cidadão na idade própria. Com esta medida, assegura-se a reintegração no circuito dos direitos civis;

**b) Função Equalizadora:** recuperação do direito à igualdade pela ampliação das possibilidades de acesso, permanência e aprendizagem sequenciada via educação escolar;

**c) Função Qualificadora:** recuperação do direito de aprender a aprender sempre, capacitar-se para o exercício da educação, ampliando-se as chances de viver

adequadamente na sociedade do conhecimento como cidadão ativo, participativo e socialmente produtivo.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é um campo carregado de complexidade que precisa de definições e posicionamentos multiculturais, ou seja, é uma Modalidade que desenvolve o crescimento e a integração na diversidade cultural.

O número de jovens e adultos nessa modalidade de ensino no município diminui a cada ano. Os jovens quando ingressam, em geral estão desmotivados, alguns deles já têm um histórico de repetência, evasão escolar, trabalho e sentem-se cansados, exaustos devido às condições alimentares assim como, incompatibilidade de horário (escola – transporte e trabalho).

A política municipal de Educação de Jovens, Adultos e idosos necessita de um conjunto de ações voltadas para as especificidades dessa demanda: acompanhamento pedagógico por profissional com formação na área, proposta curricular que atenda às necessidades, formação inicial e continuada de professores e ainda outras ações de apoio aos estudantes da EJA considerando sua condição de vulnerabilidade social. Dessa forma, poderão ser reduzidos problemas recorrentes como elevados índices de abandono e repetência escolar.

Ao longo dos últimos anos observou-se uma redução considerável na matrícula da EJA. Houve um crescimento em 2014 sendo que o atendimento foi realizado em 15 escolas, distribuídas da seguinte forma: 01 na zona urbana e 14 na zona rural. A tabela abaixo demonstra o atendimento/oferta e matrículas de jovens e adultos no Município de Palmeirândia no período de 2012 a 2014.

Tabela 11 - Matrícula de Educação de Jovens, Adultos e Idosos da rede municipal

ANO	Matrícula de Educação de Jovens e Adultos		TOTAL
	Ensino Fundamental	Ensino Médio	
2012	456	16	472
2013	110	58	168
2014	212	123	335

Fonte: Censo/Inep

A partir da contextualização da Política Municipal da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, o PME deve apontar em suas metas e estratégias, caminhos para superação das dificuldades com relação à oferta da educação de jovens, adultos e idosos; definir de forma clara ações para atender as diretrizes curriculares nacionais, garantir as condições de acesso e permanência dos alunos; reduzir os índices de abandono e repetência escolar, garantir formação inicial e continuada dos professores, adequação do currículo conforme interesse e necessidades dos alunos e do mercado de trabalho, construir proposta pedagógica e implantar coordenação pedagógica específica para a modalidade.

### ***2.2.2 Educação Especial***

O artigo 4º, inciso III da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, declara que é obrigatório o atendimento educacional especializado gratuito aos alunos com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. Pois apesar das diferenças que nos caracterizam temos a mesma igualdade de direitos, as mesmas pretensões socioculturais e, conseqüentemente necessitamos viver em sociedade e dela fazer parte enquanto cidadãos. Nesse sentido é direito dos alunos com deficiência estarem inclusos no processo educativo.

A concepção que orienta os princípios da inclusão é de que a escola é um dos espaços de ação e de transformação que conjuga a ideia de políticas educacionais e políticas sociais amplas que garantam o direito de todos à inclusão educacional e social.

Quer sejam crianças, jovens ou adultos especiais, todos têm o direito de estarem integrados na sociedade e de terem adequação do espaço escolar, de seus equipamentos, materiais pedagógicos e de professores e demais profissionais qualificados, ajudando-os no reconhecimento da sociedade.

Mas essa realidade ainda se distancia do município de Palmeirândia, onde a Educação Especial ainda não é contemplada integralmente. As escolas municipais recebem alunos especiais em salas regulares, porém ainda não estão preparadas para o processo de inclusão social. O município não dispõe de profissionais capacitados, nem tampouco, de equipamentos e/ou materiais acessíveis ao desenvolvimento integral dessas pessoas. Com a execução do PME,

esperamos que o município possa atender legalmente as necessidades da Educação Especial.

### **2.2.3 Educação do Campo**

A Educação do Campo constitui-se num referencial importante e necessário ao desenvolvimento sócio educacional e deverá, portanto, oferecer sempre o indispensável apoio pedagógico aos alunos, incluindo condições infraestruturas adequadas, bem como materiais e livros didáticos, equipamentos, laboratórios, bibliotecas, e áreas de lazer e desporto, em conformidade com a realidade local e as diversidades dos povos do campo, com atendimento ao art. 5º das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo.

A educação em áreas rurais é historicamente marcada pela ausência de políticas educacionais que garantam no currículo escolar e na experiência da educação formal, as especificidades da realidade de crianças, jovens e adultos do campo.

O Artigo 28 da LDB 9394/96 – Na oferta de educação básica para a população rural os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

- I – conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;
- II – organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;
- III – adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Com relação ao atendimento da população rural e/ ou campo a rede municipal conta 46 escolas que garantem a oferta de educação básica para este segmento que representa aproximadamente 72% da população do município de acordo com o censo de 2010. A tabela abaixo mostra o atendimento e oferta entre zona rural e zona urbana no período de 2011 a 2014.

Tabela 12 - Distribuição da matrícula da Educação do Campo zona rural e urbana – 2011 a 2014

ANO	Matrícula – zona rural e zona urbana – Palmeirândia		TOTAL
	Zona Rural	Zona Urbana	
2011	3.987	1.052	5039
2012	3.635	943	4.578

2013	3.368	1.099	4.467
2014	3.460	1.096	4.556

Fonte: Inep/MEC

Porém o município está longe de garantir o disposto pela LDB, pois as condições de infraestrutura são precárias na maioria das escolas; O currículo escolar não está adaptado aos ciclos de produção e às condições naturais do ambiente rural e/ ou do campo; Não há proposta pedagógica alinhada às Diretrizes Curriculares da educação do campo; Os cursos da educação profissional oferecidos não levam em consideração os interesses dos alunos e da demanda do mercado de trabalho, bem como o potencial de desenvolvimento do território. A partir do contexto acima apresentado sobre a política municipal de Educação do Campo se faz necessário que o PME, aponte em suas metas e estratégias caminhos e ações tais como: construção da proposta pedagógica da educação do campo alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais; construção de escolas técnicas em parceria com a União e Estado para o trabalho do campo que atenda as necessidades das populações do campo cultivando o sentimento de pertencimento de crianças, adolescentes e jovens à sua comunidade e cuidados com o meio ambiente. Formação e qualificação dos profissionais que atuam nas escolas do campo; alinhamento da política educacional à política desenvolvida pela secretaria municipal de agricultura; e outros que se fizerem necessários.

#### **2.2.4 Educação Quilombola**

Educação Quilombola é modalidade de educação voltada para o atendimento das populações das comunidades remanescentes de quilombos, disciplinada com base nas determinações da Lei Nº. 10.639/2003 e os referenciais curriculares da educação quilombola.

Atualmente, 06 escolas situadas em áreas quilombolas, são cadastradas junto ao Inep/MEC: UEEBM. Pe. José Vágua e Jardim de Infância Monteiro Lobato – Povoado Cruzeiro; UEEBM. Antenor Abreu – Povoado Enseada dos Nogueiras; UEEBM Jerônimo Mendes – Povoado Triângulo; UEEBM São Luis Gonzaga – Povoado São Luis Gonzaga e UEEBM. Raimundo Nonato Lobato – Povoado Vila Nova, atendendo uma matrícula de 154 alunos na Educação Infantil, 379 alunos no

Ensino Fundamental e 31 alunos na Educação de Jovens e Adultos, totalizando 565 alunos, conforme tabela 13.

Tabela 13 – Atendimento /matrícula de alunos em comunidades remanescentes de quilombos

ANO	MODALIDADE DE ATENDIMENTO									TOTAL
	ED. INFANTIL			ENS. FUNDAMENTAL			EJA	Estado		
	Creche	Pré - Escola	Total	1º ao 5º	6º ao 9º	Total		E.f	E.M	
2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2013	35	103	138	271	131	284	13	-	-	553
2014	54	100	154	274	105	379	31	-	-	565

Fonte: INEP/ MEC

O município também recebe os recursos da alimentação escolar de acordo com os valores estabelecidos pelo FNDE/MEC para essas comunidades.

### **2.2.5 Educação Profissional**

A Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica está fundamentada numa história de construção de 100 anos, cujas atividades iniciais eram instrumento de uma política voltado para as “classes desprovidas” e hoje se configura como uma importante estrutura para que todas as pessoas tenham efetivo acesso às conquistas científicas e tecnológicas. Esse é o elemento diferencial que está na gênese da constituição de uma identidade social particular para os agentes e instituições envolvidos neste contexto, cujo fenômeno é decorrente da história, do papel e das relações que a Educação Profissional e Tecnológica estabelece com a ciência e a tecnologia, o desenvolvimento regional e local e com o mundo do trabalho e dos desejos de transformação dos atores nela envolvidos.

Parte integrante de um projeto de desenvolvimento nacional que busca consolidar-se como soberano, sustentável e inclusivo, a Educação Profissional e Tecnológica está sendo convocada não só para atender às novas configurações do mundo do trabalho, mas, igualmente, a contribuir para a elevação da escolaridade dos trabalhadores. Nessa direção a atual conjuntura histórica é extremamente favorável à transformação da Educação Profissional e Tecnológica em importante ator da produção científica e tecnológica nacional, especialmente porque o espaço social das práticas de ensino, pesquisa e inovação desenvolvidas nessa área possui características diferenciadas daquelas desenvolvidas no espaço do mundo acadêmico.

Em 2007 aconteceu o lançamento da segunda fase do Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, tendo como meta entregar à população mais 150 novas unidades, perfazendo um total de 354 unidades, até o final de 2010, cobrindo todas as regiões do país, oferecendo cursos de qualificação, de ensino técnico, superior e de pós-graduação, sintonizados com as necessidades de desenvolvimento local e regional.

Em Palmeirândia a educação profissional está sendo ofertada pelo Instituto Federal do Maranhão-IFMA e alguns outros cursos são oferecidos por meio do PRONATEC.

### **2.3 Formação e Valorização dos Profissionais da Educação**

Durante os anos de 1990 a valorização docente foi articulada à melhoria da qualidade de ensino traduzida pelas condições concretas de formação, remuneração e de trabalho dos professores. Mesmo considerando que a questão da formação de professores demorou a ganhar relevância nos debates educacionais brasileiros, o que só veio acontecer em meados dos anos 1990, a partir da conferência de dois fatores: primeiro, com elaboração do plano decenal de educação para todos, lançado em 1991 e o segundo, aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB 9394/96.

A Constituição Federal de 1988 já havia evidenciado a questão da valorização dos profissionais da educação no seu artigo 206 no qual propõe o seguinte: V- valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público, de provas e títulos, aos das redes públicas; (redação dada pela emenda constitucional nº 53, de 2006) estes foram importantes desdobramentos para educação nacional. Essa determinação é norteada por uma política de acesso e permanência à educação básica é um dos feixes para se alcançar uma educação de qualidade. Na LDB 9.394 sancionada em dezembro de 1996, com destaque ao que estava previsto no inciso V. do art. 206 da CF, no que diz respeito à valorização dos profissionais da educação, sendo reforçados pelos artigos 61 a 67 da legislação maior da educação. Artigos nos quais foram estabelecidas diretrizes para formação dos profissionais da educação básica, para o exercício das funções de docência. E de suporte pedagógico a docência para a elaboração dos planos que o Brasil se comprometeu

em 1990, durante a conferência nacional de educação para todos. Onde se constituiu estatutos e planos de carreiras para o magistério público. Prevendo a progressão funcional com base na titulação ou habilitação e a avaliação de desempenho.

Destaca-se ainda a criação de instrumentos que demonstram a nova regulação das políticas públicas educacionais advindas a partir das reformas, dentre as quais estão: PDE e FUNDEB com ações que visam a melhoria da educação básica, a implantação do piso salarial profissional nacional, mostrando-se como elemento para a valorização do magistério. Em 2009 o governo federal acrescenta outras ações ao PDE. Uma delas seria “a nova CAPES” que atribui à comissão de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior (CAPES) a responsabilidade de atuar na formação dos professores da educação básica por meio de universidades abertas entre estados e municípios mantendo polos de apoio presencial para acolher professores sem curso superior ou garantir formação continuada aos já graduados.

Atualmente no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - criado pela Lei 11.494/2007 entre as principais emendas, está aquela que prever o aprofundamento em torno da jornada de trabalho da carreira e do piso salarial dos professores da rede de ensino público: artigo 60, XII ADCT: XII proporção não inferior a 60% de cada fundo referida no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício: na rede pública.

O Artigo 40 preza que os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão implantar planos de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica de modo a assegurar nos planos de carreira capacitação profissional especialmente voltada à formação continuada com vistas à melhoria do ensino.

O município de Palmeirândia dispõe de um plano de cargos, e carreira dos profissionais do magistério, que cria o quadro de pessoal permanente, incluindo profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino, com seus respectivos cargos e carreiras de provimento efetivo.

O PME deverá prever em suas metas e estratégias o comprometimento com ações de valorização dos profissionais que fazem parte do sistema educacional do município.

## 2.4 Financiamento da Educação

O financiamento da educação sempre esteve nas pautas de discussões dos movimentos sociais, políticos e dos profissionais da educação do nosso país. Nos anos de 1930 os Pioneiros da Educação, liderados por Anísio Teixeira e outros, preveram no Manifesto dos Pioneiros da Educação/ Escola Novistas, a criação de um fundo para a manutenção e financiamento da educação.

Este sonho, que foi a bandeira de luta dos educadores brasileiros ao longo da história, foi incorporado pela Constituição cidadã de 1988, Artigo 212 que disciplina os investimentos públicos em educação, fixando percentuais mínimos para cada ente federado. União nunca menos de 18% e os Estados, Municípios nunca inferior a 25% da arrecadação dos impostos para manutenção e desenvolvimento da educação.

A concretude desta reivindicação social dos educadores brasileiros, veio com a criação da Lei do FUNDEF/ Lei n. 4.494/1997, criando Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, voltado para o financiamento do Ensino Fundamental e Melhorias salariais dos professores da rede pública da educação básica de todo o país.

Mas nasceu deficiente, pois não previa o financiamento da Educação infantil, Ensino Médio e as demais modalidades educacionais.

Em 2007, o país avançou com relação ao financiamento da educação básica pública com a criação da Lei n 11.494/2007 – Lei do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, garantindo a partir de sua sanção o financiamento de toda a Educação Básica (educação infantil, ensino fundamental, médio, eja, profissional...), o que tem contribuído para a ampliação e melhoria da qualidade do ensino ofertado em todo o país.

O município de Palmeirândia no tocante ao financiamento da educação municipal, conta com recursos resultantes de Transferências Federais tais como FPM, FUNDEB e recursos de Programas Suplementares da educação tais como PDDE, MAIS EDUCAÇÃO, MAIS CULTURA, PNATE, PNAE e outros, pois o Município, assim como a maioria dos pequenos municípios brasileiros não possui arrecadação tributária para financiar seu sistema de educação.

Os recursos, resultantes dessas transferências são utilizados para o pagamento dos professores e demais servidores da educação, manutenção de

transporte escolar e materiais de expediente e pedagógicos para as escolas da rede pública básica de educação. Porém o que se observa é a necessidade de uma gestão e planejamento mais eficientes dos recursos financeiros, que priorize o uso de parte desses recursos para outros setores da educação como a melhoria da infraestrutura das escolas, compra de equipamentos e tecnologias educacionais, formação dos servidores entre outras ainda não priorizadas pela gestão.

### **3 METAS E ESTRATÉGIAS DO PME ALINHADAS AO PNE E AO PEE**

**META 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

#### **ESTRATEGIAS:**

1.1 Realizar anualmente em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 anos como forma de planejar oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.2 Construir, em regime de colaboração com a União e o Estado, instituições de Educação infantil em conformidade com os padrões arquitetônicos do MEC.

1.3 Expandir o atendimento da rede pública municipal de educação infantil, segundo o padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.

1.4 Melhorar estrutura física das creches e instituições de educação infantil, respeitando a acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais locais.

1.5 Adequar espaços já existentes para atendimento da população de 0 a 3 anos de idade.

1.6 Assegurar espaços lúdicos de interações considerando a diversidade étnica, de gênero e sócio cultural tais como: brinquedoteca, ludoteca, bibliotecas infantis e parques infantis.

1.7 Garantir equipamentos, brinquedos, jogos educativos, recursos de multimídia e outros materiais adequados a creches.

1.8 Promover formação continuada, planejamento, projetos didáticos, e rotinas adequadas as especificidades da faixa etária.

1.9 Assegurar profissionais formados em pedagogia, para cuidar e educar das crianças de 0 a 5 anos.

1.10 Garantir alimentação balanceada com cardápio apropriado, acompanhado por nutricionista, sendo no mínimo 30% proveniente da agricultura familiar.

1.11 Promover reformas e reestruturação das Instituições de Educação Infantil, bem como aquisição de equipamentos, visando à expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil.

1.12 Realizar Concurso Público para admissão de profissionais que atuam na educação infantil: professores, coordenadores pedagógicos, dentre outros profissionais.

1.13 Promover formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.

1.14 Ofertar a Educação Infantil para as populações do campo, quilombolas e ribeirinhos mediante o interesse dessas comunidades, valorizando os conhecimentos e saberes destes povos.

1.15 Cumprir as Diretrizes Nacionais da Educação Infantil, a Política Nacional de alfabetização e demais legislações referentes a essa etapa de ensino.

1.16 Implantar e implementar Diretrizes Curricular para Educação Infantil com base nas políticas de educação infantil.

1.17 Garantir o acesso e condições para permanência de crianças com deficiência, transtornos globais, altas habilidades e superdotação com acompanhamento de uma equipe de multiprofissionais.

1.18 Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União e Estado atendendo aos princípios básicos de segurança definidos pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e padrões de acessibilidade de forma a garantir o acesso de crianças da zona rural.

1.19 Inserir no currículo de Educação Infantil e no processo formativo das crianças, elementos favorecedores da cultura da paz, do campo artístico, estético do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça.

1.20 Ofertar progressivamente a educação integral em escolas de educação infantil.

1.21 Instituir na SEMED uma Coordenação de Educação Infantil.

**META 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 85% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste PME.**

**ESTRATÉGIAS:**

2.1 promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com as famílias, órgãos públicos de assistência social, Ministério Público, Secretaria de Saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.

2.2 possibilitar a construção, reforma e manutenção de escolas, através de parcerias com a União, de forma a atender toda a demanda e a criação de novos espaços de prática esportiva e cultural;

2.3 criar e implementar plano ou programa de recuperação da distorção idade/série, de forma que os alunos possam estudar na série recomendada a sua idade, sem perda da qualidade do ensino;

2.4 Adotar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;

2.5 Garantir que, a partir da aprovação deste PME, todas as escolas de Ensino Fundamental tenham formulado seus Projetos Político-pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo e em observância as Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental.

2.6 Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo PAR, mediante as responsabilidades estabelecidas.

2.7 Promover, em regime de colaboração, programas de qualificação permanente para os profissionais que atuam no Ensino Fundamental.

2.8 Definir diretrizes municipais para a política de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais do Ensino Fundamental, diferenciada e intercultural.

2.9 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências nas escolas, garantindo ao estabelecimento condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em cooperação com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, Secretaria de Saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.

2.10 Fortalecer, em regime de colaboração, Programas de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade série, em toda a Rede de Ensino.

2.11 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

2.12 Realizar, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social, combate à exploração do trabalho infantil.

2.13 Garantir o acesso e condições para permanência de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, negros, povos do campo, das águas, das florestas, das comunidades tradicionais, gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais no Ensino Fundamental.

2.14 Fomentar programas e projetos que venham fortalecer a relação família/escola proporcionando a melhoria do ensino-aprendizagem.

2.15 Disciplinar, no âmbito da rede de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, identidade cultural e com as condições climáticas da região.

2.16 Garantir o ajuste e a relação entre o número de alunos e professores, assegurando a qualidade do processo ensino-aprendizagem, em conformidade com resolução específica expedida pelo Conselho Estadual de Educação.

2.17 Definir a sistemática de avaliação da rede municipal de ensino.

2.18 Implantar e implementar Diretrizes Curricular para o Ensino Fundamental com base nas políticas de educação dessa etapa de ensino.

2.19 Instituir na SEMED, a Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental.

**META 3 - Assegurar em regime de colaboração com o estado, ampliação até 2016 do atendimento escolar a toda a população de 15 a 17 anos e a elevação até o final da vigência deste PME da taxa líquida de matrícula do ensino médio em ate 75%.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

3.1 Apoiar as escolas da rede estadual para implantação e implementação das Diretrizes Curriculares Estaduais com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas curriculares em prol do desenvolvimento de currículos escolares que organizem de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.

3.2 Auxiliar a rede estadual a institucionalizar currículo escolar adequado a realidade local que abranja conteúdos obrigatórios e eletivos articulados à dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.

3.3 Conjugar esforços com o estado para promoção de formação de professores com base no currículo ampliado e articulado nas áreas de conhecimento, considerando a experimentação e iniciação científica, incluindo a formação intercultural para os povos do campo e quilombola.

3.4 Requerer junto ao governo do estado a implantação e a manutenção de anexos para atender os egressos do ensino fundamental da zona rural.

3.5 Solicitar dos órgãos competentes reforma e ampliação das escolas da rede estadual que atendem o ensino médio.

3.6 Buscar junto ao estado e a união e iniciativa privada parcerias para implantação de escolas de ensino médio integrado à educação profissional técnica.

3.7 Buscar, em parceria com as escolas da rede estadual a população de 15 a 17 anos que abandonou o ensino fundamental e incentivar seu retorno à sala de aula.

3.8 Estabelecer parcerias com o estado e o governo federal a garantia de oferta de transporte escolar para a locomoção de estudantes do ensino médio residentes na zona rural.

3.9 Articular programas e ações de Correção de Fluxo Escolar por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.10 Articular em parceria com o estado a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades

das populações do campo, das comunidades ribeirinhas, quilombolas e das pessoas com deficiência.

3.11 Promover para os discentes, através da disponibilização de transporte e /ou hospedagem, a realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

3.12 Possibilitar a oferta do Ensino Médio em escolas do campo com metodologias e estratégias adequadas à realidade das diferentes populações camponesas.

3.13 - Redimensionar nos sistemas de ensino, com prioridade para o sistema estadual, por competência, no prazo de um ano a partir da aprovação deste PME, a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, ampliando as matrículas para Educação de Jovens e Adultos (EJA) e potencializando a distribuição territorial das escolas e do atendimento ao Ensino Médio, de forma a atender a demanda, em respeito às especificidades e necessidades dos estudantes e das comunidades.

3.14 - Constituir, em regime de colaboração entre Estado e município, formas para disponibilizar os espaços escolares à comunidade, também aos finais de semana, para que ali se desenvolvam atividades culturais, esportivas, recreativas e de qualificação, criando uma cultura da participação e do cuidado solidário e com o patrimônio público.

3.15 – Requerer junto ao governo do estado adaptação dos prédios escolares para o atendimento a alunos com deficiência, a contar da vigência deste Plano, autorizando o funcionamento, somente, de novas instituições de ensino que estejam dentro dos padrões normativos vigentes previstos em lei, por meio de ações das administradoras dos sistemas de ensino.

3.16 - Redimensionar nos sistemas de ensino, com prioridade para o sistema estadual, por competência, no prazo de um ano a partir da aprovação deste PME, a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, ampliando as matrículas para Educação de Jovens e Adultos (EJA) e potencializando a distribuição territorial das escolas e do atendimento ao Ensino Médio, de forma a atender a demanda, em respeito às especificidades e necessidades dos estudantes e das comunidades.

3.17 Realizar parceria com a rede estadual para, na medida do possível, unificar calendário escolar e outras ações letivas.

3.18 Estabelecer parceria com as escolas da rede estadual para a realização de diagnóstico da aprendizagem dos alunos egressos do ensino fundamental ao matricularem-se no ensino médio, como forma de planejamento e alinhamento de ações para melhorar o desempenho dos alunos dessa etapa de ensino.

**META 4 - Universalizar o atendimento de até 95%, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do art. 208, inciso III, da Constituição Federal, e do art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e nos termos do art. 8º do Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

4.1 Garantir o cumprimento dos dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos 186/2008 e 6949/2009, na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC 2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos da educação inclusiva.

4.2 Realizar ações que garantam a inclusão e o atendimento educacional especializado com o objetivo de assegurar condições de acesso, participação e aprendizagem aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, inclusive na elaboração e no desenvolvimento do PPP – Plano Político Pedagógico.

4.3 Ampliar a oferta da educação inclusiva em parcerias com as secretarias de Saúde, Assistência Social, Esporte e Lazer e Direitos Humanos, políticas de expansão e melhoria do atendimento aos alunos público alvo da educação especial, em todas as modalidades e níveis de ensino do município.

4.4 Promover em regime de colaboração com o Estado e União, cursos de qualificação profissional aos jovens, adultos e idosos, público alvo da Educação Especial, para sua posterior inclusão no mercado de trabalho.

4.5 Expandir o atendimento educacional especializado com implantação de novas salas de recursos multifuncionais nas escolas com maior demanda de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental.

4.6 Implantar Língua Brasileira de Sinais como disciplina nas escolas de Educação Básica e da Educação Infantil ao 5º ano, com base no Decreto nº 5.626/05 e nos Referenciais Curriculares Nacionais.

4.7 Estabelecer padrões básicos de infraestrutura das escolas da rede regular de ensino atendendo as normas de acessibilidade, constantes nos dispositivos legais, bem como mobiliário acessível na sala de aula regular, recursos de tecnologia, transporte escolar urbano e rural com monitor para acompanhar alunos público alvo da Educação Especial.

4.8 Promover campanhas de divulgação em parceria com as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos, que favoreçam a conscientização, acerca dos direitos das pessoas com deficiência e sobre a acessibilidade no espaço urbano.

4.9 Promover anualmente um Fórum de Educação Especial para estudo de temas e discussão das dificuldades e avanços no atendimento dos alunos público alvos da Educação Especial.

4.10 Ofertar o ensino de LIBRAS para alunos com surdez e para os professores da rede regular de ensino da escola na qual o aluno está matriculado.

4.11 Garantir a disponibilidade de livros falados, em braile e em caracteres ampliados, para todos os alunos cegos e com baixa visão no ensino fundamental.

4.12 Ofertar cursos de formação profissional de tradutor/intérprete e guia intérprete, de nível médio, em parceria com entidades específicas.

4.13 Implementar e Ampliar progressivamente as salas de recursos multifuncionais para o atendimento educacional especializado na rede de ensino;

4.14 Mapear, em parceria com órgãos da assistência social, a demanda de Educação Especial existentes no município.

4.15 Garantir o acompanhamento de um monitor, especializado na área, nas turmas das escolas onde houver alunos com necessidades especiais.

#### **META 5 - Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.**

##### **ESTRATÉGIAS:**

5.1 Apoiar a alfabetização de crianças dos povos do campo e quilombolas e de populações itinerantes, com aquisição, produção e distribuição de materiais didáticos específicos, além do desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna das comunidades e a provisão de transporte necessário.

5.2 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

5.3 Estruturar o ciclo de alfabetização de forma articulada com estratégias desenvolvidas na pré-escola obrigatória, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças na idade determinada nos documentos legais.

5.4 Criar uma equipe pedagógica para assegurar, na avaliação municipal um exame específico para a aferição da aprendizagem das crianças do ciclo de alfabetização, fazendo a utilização e avaliação dos dados coletados para a melhoria dos índices educacionais

5.5 Estruturar escolas polo na zona rural, dando apoio a alfabetização de crianças dos povos do campo, quilombolas e de povos itinerantes, com produção de materiais didáticos específicos além do desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento que considerem a realidade ambiental das comunidades atendidas,

5.6 Selecionar, divulgar e orientar o uso de tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos estabelecimentos de ensino quando forem aplicadas.

5.7 Incentivar o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos estabelecimentos de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.8 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.9 Implementar mecanismos de alfabetização de discentes nos 3 primeiros anos do ensino fundamental, de forma a detectar e corrigir as eventuais falhas no decorrer do processo de ensino e aprendizagem.

5.10 Promover e estimular a formação continuada de professores/as para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.

5.11 Promover a formação continuada em serviço de modo a instrumentalizar os/as profissionais que atuam no Ensino Fundamental, inclusive daqueles/as que atuam nas escolas do campo, para que se tornem mais habilitados técnica e pedagogicamente.

5.12 Implementar programas estaduais e federais que facilitem aprendizagem discente nos 3 primeiros anos do ensino fundamental.

5.13 Elaborar e implementar a nível municipal instrumentos de avaliação específicos para aferir a alfabetização das crianças aplicados a cada ano.

**META 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 60% das escolas públicas, de forma a atender 40% dos alunos da Educação Básica.**

**ESTRATÉGIAS:**

6.1 Ampliar progressivamente, em colaboração com as demais instâncias governamentais, o programa de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, contemplando acompanhamento pedagógico e interdisciplinar e atividades complementares, em tempo de permanência igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, a pelo menos 50% dos alunos matriculados.

6.2 Reestruturar as escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, cozinhas, refeitório, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.3 Articular escola e demais espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema, quando contribuírem para enriquecimento do trabalho pedagógico.

6.4 Estimular o desenvolvimento de atividades voltadas á ampliação da jornada escolar e complementação das atividades pedagógicas dos estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica.

6.5 Construir e reformar em regime de colaboração escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequando para atendimento de tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres.

6.6 Assegurar as escolas do campo e da comunidade quilombolas na oferta de educação integral com base em consulta prévia informada, considerando-se as peculiaridades locais.

6.7 Assegurar a oferta de educação integral mediante a adoção de currículos, pedagogias didáticas e metodologias propiciadoras de uma educação unitária efetivamente formadora para a cidadania com conteúdos e práticas que responda as exigências no momento histórico e das demandas do futuro.

6.8 Garantir a oferta de educação adotando currículos pedagógicos didáticos e metodologias que proporcionem uma educação unitária efetivamente formadora para a cidadania, com conteúdos e práticas que respondam as exigências do momento e da demanda.

6.9 Garantir a oferta de educação integral em jornada ampliada na escola pública, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas a fim de que o tempo de permanência na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias no decorrer do ano letivo.

6.10 Fortalecer parcerias entre as secretarias de Educação; Cultura; Desenvolvimento Social; Esporte e Lazer; Planejamento Urbano e Meio Ambiente; e Agricultura, Conselho Tutelar e entidades sindicais voltadas à oferta de atividades artísticas, culturais, esportivas e ambientais para atender no contraturno escolar, prioritariamente estudantes que residem em comunidades pobres ou crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, em espaços educativos destinados para essa finalidade.

6.11 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 a 17 anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

6.12 Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, parques infantis e biblioteca;

6.13 Garantir profissionais qualificados no atendimento a todos os alunos inseridos no regime de educação integral assegurando assim o direito a uma educação de qualidade.

**META 7- Elevar o índice de aprendizagem da Educação Básica atingindo ou superando, gradativamente, as metas do IDEB projetadas para este município ao longo de vigência desse PME.**

<b>Projeção IDEB/Séries</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
Ensino Fundamental Séries Iniciais	4.0	4.3	4.6	4.9
Ensino Fundamental Séries Finais	3.9	4.2	4.5	4.7

### **ESTRATÉGIAS:**

7.1 Assegurar que a partir da aprovação do PME todas as escolas do Ensino Fundamental elaborem ou reformulem seus PPP's estabelecendo metas de aprendizagem em conformidades com a organização e observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

7.2 Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações planejadas executadas pelo PAR mediante as responsabilidades estabelecidas.

7.3 Promover programas de formação continuada periodicamente para os profissionais que atuam no Ensino Fundamental.

7.4 Implantar e implementar os referenciais curriculares municipais de maneira a assegurar a formação básica, comum e respeito aos valores culturais e artísticos na diferentes etapas e modalidades da educação.

7.5 Inserir no currículo do Ensino Fundamental conteúdos que tratem dos direitos e deveres das crianças e dos adolescentes conforme a Lei Nº 11.525-07 e o ECA.

7.6 Viabilizar Programas e Projetos Municipais que venham fortalecer a relação família escola proporcionando melhoria do ensino e da aprendizagem.

7.7 Implantar e implementar a coordenação pedagógica de Ensino Fundamental em suas modalidades com o objetivo de acompanhar e apoiar as atividades educativas nas escolas.

7.8 Viabilizar as tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico em que existam comunidades quilombolas.

7.9 Ofertar formação aos professores de língua portuguesa e matemática com base nas matrizes de referencia da Prova Brasil e SAEB.

7.10 Definir Diretrizes Municipais para a política de formação inicial e continuada de professores do Ensino Fundamental.

7.11 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos seguimentos populacionais considerados em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

7.12 Assegurar a construção de escolas adequando à metodologia em casas familiares rurais, em escolas familiares agrícolas, em áreas de assentamento quilombolas.

7.13 Apoiar programas que sigam os princípios da escola ativa de frente em parceria com as redes municipais como forma de ofertar uma educação de qualidade em áreas quilombolas distintas.

**META 8 - Garantir em 100% das escolas da Educação Básica em suas etapas e modalidades, condições de trabalho transversal e desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas para a diversidade e temas sociais.**

**ESTRATÉGIAS:**

8.1 Implantar e implementar, em toda a Rede Municipal de Ensino, as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação em Direitos Humanos - DCNEDH (Resolução CNE/CP 01/2012. Diário Oficial da União, Brasília, 31/05/12, seção 1 – p. 48) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução nº 02, de 15/06/12).

8.2 Realizar parcerias com a sociedade civil e outras instituições para o desenvolvimento de programas e projetos locais e específicos, que estimulem a aplicabilidade das políticas públicas para a diversidade e temas sociais.

8.3 Assegurar dotação orçamentária para as políticas da diversidade no âmbito de toda a rede municipal de ensino.

8.4 Implantar na Secretaria Municipal de Educação, o Setor de Inclusão e Diversidade com o objetivo de realizar, acompanhar, avaliar e monitorar as atividades referentes à educação em direitos humanos, à educação para as relações étnicas raciais, para as relações de gênero, identidade de gênero e diversidade sexual, educação ambiental, educação fiscal, cultura na escola, fortalecendo parcerias entre organismos públicos, não governamentais e com os movimentos sociais, objetivando alcançar uma educação não discriminatória, não sexista, não machista e não racista.

8.5 Institucionalizar todas as políticas públicas da diversidade (garantia de direitos aos/as negros/as, mulheres, pessoas do segmento LGBTQTT e outros), direito ambiental, justiça fiscal e arte, e cultura na escola nos Projetos Político-pedagógicos das escolas da rede municipal de ensino.

8.6 Promover formação continuada, presencial e/ou à distância, para os/as profissionais do magistério da rede municipal, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, à luz dos Direitos Humanos, Educação Ambiental, Educação para o Trânsito e Educação Fiscal que reconheçam e valorizem a diversidade e a democracia participativa.

8.7 Adquirir, distribuir e produzir materiais pedagógicos específicos e diferenciados de referência, contextualizados às realidades socioculturais para professores/as e

estudantes, contemplando a educação para as relações étnicas raciais, educação em direitos humanos, gênero e diversidade sexual, educação ambiental, educação para o trânsito, educação fiscal, arte e cultura nas escolas do ensino fundamental, respeitando os interesses dos povos afrodescendentes e do campo.

8.8 Estimular projetos de intervenção nos estabelecimentos escolares, na dimensão da gestão, do currículo e do espaço físico para a promoção da sustentabilidade socioambiental.

8.9 - Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção infanto-juvenil.

8.10 - Viabilizar as tecnologias educacionais que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico em que existam comunidades do campo e quilombola e que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.

**META 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 90%, de forma gradativa, de modo que até o final da vigência deste Plano possa-se erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional no município, oferecendo, no mínimo, 20% das matrículas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos na forma integrada à Educação Profissional, nos Ensino Fundamental e Médio até o fim da vigência deste Plano.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

9.1 Implantar centros educacionais de inclusão digital na zona urbana e rural por meio de parcerias, estabelecendo desenvolvimento da comunidade na área tecnológica, desenvolvendo a formação profissional com auxílio pedagógico.

9.2 Ampliar em regime de colaboração com estado a oferta do Ensino Fundamental e Médio na modalidade EJA, com qualificação social e profissional aos segmentos sociais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

9.3 Estimular a diversificação curricular, integrando a formação intelectual e social à preparação para o mundo do trabalho, na modalidade EJAI e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos agricultura familiar, agropecuária, ciência, trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, adaptando à organização do tempo e do espaço pedagógico.

9.4 Expandir a oferta gratuita na modalidade EJAI Integrada à Educação Profissional por meio de parcerias com as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.

9.5 Desenvolver parcerias com as áreas de saúde e assistência social, promovendo o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola, visando assim, identificar motivos de ausência e baixa frequência, colaborando com a garantia de frequência e permanência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais estabelecidos nesta meta.

9.6 Viabilizar as tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.

9.7 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens, Adultos e Idosos como direito humano, a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, inclusive àqueles que estão em situação de privação de liberdade e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

9.8 Criar condições para a implantação de turmas da EJAI no diurno visando à inclusão e o atendimento das necessidades dos jovens, adultos e idosos.

9.9 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental incompleto, a fim de identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

9.10 Realizar chamada pública anualmente para Educação de Jovens, Adultos e Idosos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração com os municípios e em parceria com organizações da sociedade civil.

9.11 Realizar a cada dois anos, avaliação com vistas ao levantamento dos indicadores de alfabetização da população de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade.

9.12 Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento psicológico, oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

9.13 Implantar programas vinculados a uma política de emprego para os egressos dos cursos de Educação de Jovens e Adultos e Idosos do Ensino Fundamental.

9.14 Garantir o acesso e permanência a estudantes da EJAI no Ensino Fundamental com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica.

9.15 Instituir currículos adequados às especificidades dos educandos da EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida e promover a inserção no mundo do trabalho e participação social.

9.16 Instituir um grupo de professores alfabetizadores de jovens, adultos e idosos na rede municipal de ensino, assegurando uma política estadual da alfabetização que contemple formação continuada de professores, condições e jornada de trabalho e gratificação salarial pela função de professor alfabetizador.

9.17 Garantir, através de parceria com as esferas Federal e Estadual, a produção e/ou distribuição de material didático específico para a EJA, bem como, metodologias diferenciadas para o desenvolvimento dos alunos dessa modalidade.

9.18 Garantir parcerias com programas do Governo Federal e Estadual para construção de Escolas Família Agrícola, de acordo com a demanda e considerando o potencial agrícola do município

9.19 Promover políticas de acesso e permanência com sucesso dos alunos da EJA, através de parcerias com outras secretarias municipais, garantindo alimentação, transporte, fardamento escolar de qualidade, bem como material didático e programas de assistência à saúde.

9.20 Instituir na SEMED uma coordenação de Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

**META 10 - Meta 10: Articular junto ao Governo Estadual e Federal a criação e a expansão da oferta de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, de modo a atingir 20% dos jovens munícipes, dentro da vigência deste PME, assegurando a qualidade da oferta.**

**ESTRATÉGIAS:**

10.1 Buscar parceria com as entidades de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

10.2 Expandir em parceria com o estado a oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino;

10.3 Expandir, em parceria com IES a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurando padrão de qualidade;

10.4 Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

10.5 Articular com instituições a ampliação da oferta de programas de certificação profissional em nível técnico;

10.6 Articular com instituições privadas a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio, vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.7 Divulgar a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

10.8 Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas;

10.9 Expandir em parceria com o estado o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

10.10 Incentivar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

10.11 Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

10.12 Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

**META 11 - Articular junto a União, Estado e IES a criação e ampliação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 10% (dez por cento) e a taxa líquida para 10% (dez por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à assistência estudantil no segmento público, visando à qualidade da oferta.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

11.1 Criar e ampliar, por meio de programas especiais, as políticas de inclusão e de assistência estudantil para alunos de instituições públicas de educação superior, de modo a ampliar as taxas de acesso à educação superior de estudantes egressos da escola pública;

11.2 Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (as) estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico raciais e ampliar as taxas de

acesso a permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública;

11.3 Instituir e manter programas de apoio à permanência estudantil em município que ofereça educação superior como, residência estudantil e/ou transporte diário;

11.4 buscar meios de incentivar os alunos a realizarem processos seletivos de inclusão em cursos superiores como, vestibular e Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

**META 12 - Firmar parcerias para a elevação gradualmente do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a formar, no mínimo, 10 profissionais com titulação de mestres do corpo docente em efetivo exercício, até o final da década.**

**ESTRATÉGIAS:**

12.1 Realizar em regime de colaboração, programas de formação continuada, de forma a estimular o aperfeiçoamento do conhecimento docente.

12.2 Viabilizar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância, facilitando a instalação e incentivando o estabelecimento de infraestrutura necessária.

12.3 Incentivar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação no âmbito municipal, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa local.

12.4 Articular junto ao governo federal e estadual o financiamento nos campi universitários da UEMA, UFMA e IFMA para oferta de cursos de graduação e pós-graduação: especialização, mestrado e doutorado aos profissionais da educação.

12.5 Garantir apoio financeiro aos professores afastados para cursos de mestrados e doutorados (reconhecidos pela CAPES), conforme disponibilidade de limite financeiro do município.

12.6 Celebrar em regime de Consórcios com municípios vizinhos Convênios com Universidades Públicas para a oferta de cursos de pós-graduação.

**METAS 13 - Garantir, em regime de colaboração com União e Estado no prazo de até 05 anos deste PME, formação dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam .**

#### **ESTRATÉGIAS:**

13.1 Celebrar convênios com universidades públicas e privadas para a realização de cursos de graduação e pós-graduação nas áreas de atuação dos profissionais da educação municipal, custeado pela Prefeitura nos cursos de graduação e em regime de contrapartida do Professor e Prefeitura nos cursos de pós-graduação dependendo do limite orçamentário do município.

13.2 Desenvolver políticas de concessão de bolsas de modo a incentivar o profissional da educação a especializar-se e manter-se atuante e inovador na sua área de atuação.

13.3 Celebrar em regime de consórcios com municípios vizinhos convênios com Universidades Públicas para a oferta de cursos de graduação;

13.4 Propiciar, respeitados os requisitos legais, aos profissionais da Educação Básica a participação em curso de graduação, pós-graduação Lato e Strictu Sensu, mestrado e doutorado, assegurando o direito à licença remunerada, na forma da legislação em vigor.

13.5 Manter atualizado o Município com relação as plataformas da Política Nacional de Formação de Professores de modo a garantir aos profissionais da educação básica municipal cursos de graduação e pós-graduação.

13.6 Definir e implementar, em regime de colaboração, política de formação inicial e continuada dos profissionais da educação pautadas nos princípios e diretrizes Nacionais e Municipais.

13.7 Implantar salas de recursos multifuncionais e assegurar a formação inicial e continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo e comunidades quilombolas e garantir as condições para a implantação de Salas Multifuncionais em escolas já contempladas no município.

13.8 Elaborar um plano de formação em consonância com as Diretrizes Curriculares da Educação do campo e quilombola para professores que atuam na educação do campo e comunidades quilombola do município de Palmeirândia.

13.9 Promover formação aos professores sobre as Diretrizes Curriculares da Educação Quilombola/ história da África e Afro-brasileira do Município de Palmeirândia, atendendo aos dispositivos da Lei Federal nº. 10.639/2003 e sua reforma.

**META 14 - Formar, em nível de pós-graduação, 80% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino municipal.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

14.1 Instituir a Política e o Programa Municipal de formação de professores e demais profissionais da educação básica e suas modalidades definindo, áreas prioritárias, parcerias com IES e processos de certificação das atividades formativas.

14.2 Fomentar a utilização das obras didáticas, paradidáticas e de literatura do acervo Plano Nacional do Livro e Leitura existente na escola, de forma a favorecer a

construção do conhecimento e valorização da cultura da investigação aos professores da rede pública de Educação Básica.

14.3 Implementar política de formação continuada, pós-graduação *latu e stricto sensu* para os profissionais da educação: professores, especialistas, agentes administrativos, auxiliares de serviços gerais, vigilantes, merendeiras, conforme escolaridade e funções desempenhadas na escolas;

14.4 - Instituir o Núcleo Municipal de Formação Pedagógica de Professores para estudos, produção e socialização de saberes escolares.

14.5 - Promover, em regime de colaboração formação específica na área de educação infantil em articulação com programas de graduação e pós-graduação *strictu sensu* e *latu sensu*, garantindo a construção de planos de curso, propostas pedagógicas e curriculares capazes de incorporar os avanços pedagógicos e da ciência no atendimento educacional à população de 0 a 5 anos.

14.6 Garantir formação continuada, em nível de pós-graduação, a professores alfabetizadores de crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de ensino assegurando uma política municipal de alfabetização que contemple além do letramento, conhecimentos básicos que levem a criança a pensar e agir em função de seu contexto.

**META 15 - Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica municipal, equiparando seu rendimento médio ao de outras profissões de nível de escolaridade equivalente respeitando seus direitos previstos legalmente, no que diz respeito ao Plano de Cargos, Carreira e Salários – Lei Municipal Nº. 01/2012 e Piso Salarial vigente – Lei Federal Nº 11.738/2008.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

15.1 Elaborar o Estatuto do Magistério e cumprir o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino.

15.2 Regulamentar em lei específica as carreiras do magistério do campo e quilombola.

15.3 Assegurar e garantir recursos financeiros do Fundeb e recursos suplementares para valorização dos profissionais da educação da rede pública Municipal de Educação Básica.

15.4 Instituir programa de qualidade de vida para os profissionais do magistério, buscando convênios com instituições particulares e/ou públicas, a fim de evitar e/ou tratar problemas de saúde decorrentes da atividade educacional a partir da aprovação deste PME.

15.5 Priorizar o cumprimento da jornada de trabalho dos profissionais do magistério estabelecida no Plano de Cargos, Carreira e Salários - Lei Municipal nº. 01/2012 e garantir que o cumprimento de um terço para atividades extraclasse estabelecido na lei federal 11.738/2008, no primeiro ano de vigência deste plano, regulamentando através de portarias e ou decretos.

15.6 Garantir recursos e estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação (Plano de Saúde em regime de contrapartida entre servidores e poder público municipal), como condição para a melhoria da qualidade educacional.

15.7 Prover e ampliar a oferta de concurso público e garantir a nomeação de profissionais da educação para atuarem em sala de aula, bibliotecas escolares, secretarias, laboratórios de informática e outros setores escolares, atendendo às determinações legais para provimento de cargos e carreiras.

**META 16 - Assegurar, no prazo de um ano, a revisão e adequação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos profissionais do magistério da educação básica do município de Palmeirândia, tomando como referência o Piso Salarial**

**Nacional definido em lei federal atendendo à política nacional de valorização do magistério.**

**ESTRATÉGIAS:**

16.1 Garantir até o segundo ano de vigência deste PME, auxílio transporte para deslocamento de professores que atuam nas escolas da rede municipal localizadas na zona rural, levando em consideração a distância e condições de acesso, obedecendo a legislação específica e disponibilidade financeira do município.

16.2 Assegurar que os professores sejam lotados, preferencialmente, em escolas localizadas no entorno de suas residências, levando em conta as necessidades do município e a legislação vigente( Editais de Concurso e a Lei nº. 007/2001- Regime Jurídico do Servidor).

16.3 Assegurar e garantir no Plano de Cargos Carreira e Salários dos profissionais da educação incentivo financeiro de 5% (cinco por cento) calculados sobre seu vencimento base por titulação/ formação continuada com carga horária igual ou superior a 240 horas no primeiro ano de vigência deste PME;

16.4 Prever no Plano de Cargos, Carreira e Salários da educação do Município de Palmeirândia, incentivos para a qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação.

16.5 Revisar e reformular o Plano Municipal de Cargos, Carreira e Salários (Lei Municipal nº01/2012) ainda no primeiro ano de vigência deste plano garantindo a efetivação das proposições deste PME, de acordo com os prazos estabelecidos.

16.6 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

16.7 Instituir critérios técnicos e legais para a transferência ou permuta de professores observando a posição do professor remanejado ou transferido.

16.8 Garantir aos profissionais do magistério da rede pública municipal da educação básica, o acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como notebooks, tablets, data-shows e

outros equipamentos necessários aos professores em efetivo exercício a partir da aprovação deste PME.

16.9 Implantar uma Política Municipal de Recursos Humanos para os profissionais da educação, objetivando adequar os processos de atualização dos profissionais ao desempenho das funções nos locais de trabalho.

16.10 Garantir no Plano Municipal de Cargos, Carreira e Salários dos profissionais do magistério/ Lei Municipal 01/2012 a ampliação progressiva do Piso Municipal Salarial de modo a atingir o patamar igual ou maior a 60% do Piso Nacional Profissional do Magistério Lei Federal Nº. 11.738/2008 até o quinto ano de vigência deste PME.

**META 17 - Assegurar condições, no prazo de até 05 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, por meio da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas públicas do município de Palmeirândia.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

17.1 Possibilitar a criação de comissão, na conformidade do Art. 61, da Lei n.º 9.860, de 1.º de julho de 2013, para propor ações que visem a regulamentação do processo de escolha da função de Gestor Escolar.

17.2 Estabelecer cooperação técnica entre o Município e Estado definida por instrumentos legais, como convênios que explicitem claramente os objetivos comuns no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática.

17.3 Criar e garantir o funcionamento da Casa Municipal dos Conselhos (Fundeb, CAE, PNATE, CME) ou similar com representantes dos conselhos das escolas públicas e de conselhos de outras políticas públicas relacionadas com a educação para a socialização de informações e a descentralização das tomadas de decisão a

respeito da Educação Básica, contribuindo assim, para o fortalecimento do controle social, em até 05 cinco anos.

17.4 Garantir representação paritária nos fóruns decisórios de políticas públicas educacionais do município, reconhecendo a pluralidade de saberes, de modo a refletir a diversidade dos agentes e sujeitos políticos do campo educacional.

17.5 Criar e garantir o funcionamento dos órgãos de gestão democrática nas escolas: conselhos escolares, grêmios estudantis ou outra forma de organização dos estudantes, conselho municipal de educação, criando estruturas para o funcionamento, bem como, o incentivo à formação de lideranças, por meio de cursos e outras modalidades culturais, em parceria com universidades ou centros de estudos e de formação política e do Programa Nacional de Educação Fiscal.

17.6 Criar redes de comunicação (sites, rádio, aplicativos, dentre outras) contínua entre unidades escolares, unidades administrativas centrais e descentralizadas e os conselhos educacionais, buscando a articulação dos trabalhos de cada setor e efetivando a cooperação.

17.7 Criar e fortalecer as condições efetivas de participação da comunidade escolar e local na elaboração dos Projetos Político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, estabelecendo cronograma e materiais destinados a essas atividades que envolvem a SEMED e as escolas.

17.8 Estimular a eleição direta e/ou processo misto para o cargo de gestor das escolas públicas da rede municipal, com vista a garantir condições para a efetiva participação das comunidades escolares, considerando, plano estratégico da Secretaria Municipal de Educação como regulamentação, na conformidade da legislação.

17.9 Garantir formação continuada sobre as dimensões financeira, pedagógica, fiscal e contábil, institucional e administrativa para professores, gestores, supervisores escolares e demais profissionais da escola, a fim de efetivar a gestão democrática na rede municipal.

17.10 Promover a gestão democrática no sistema de ensino por meio de mecanismos que garantam a participação e atuação dos profissionais da educação, familiares, estudantes e comunidade local no diagnóstico da escola, projeto político pedagógico, plano de aplicação, prestação de contas e acompanhamento dos financiamentos e programas destinados às escolas, garantindo a transparência dos resultados.

17.11 Regularizar a organização e o funcionamento das escolas da Educação Básica inclusive as escolas do campo e quilombola, considerando suas especificidades.

17.12 Garantir o funcionamento do mecanismo de gestão democrática nas escolas de educação básica.

17.13 Fortalecer a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

17.14 Fortalecer a gestão democrática nas escolas públicas que atendem jovens e adultos, a partir da realização de assembleias escolares e a produção de documentos normativos para as atividades escolares, bem como, criar as condições para participação em conselhos escolares ou similares.

17.15 Criar o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação que fará o acompanhamento da execução, avaliação, e adequação do PME no município.

17.16 Orientar, monitorar e divulgar a execução dos recursos financeiros recebidos pelas unidades executoras das escolas em todas as suas etapas: planejamento, execução e prestação de contas.

17.17- Garantir a avaliação do PME, através do fórum municipal permanente de educação a cada 2 (dois) anos, para que o mesmo publique por meio de relatórios e pareceres os avanços e cumprimentos das metas.

**META 18 - Ampliar o investimento público em Educação pública no município considerando o disposto na meta 20 do PNE (atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência da lei do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio)**

18.1 Implantar o Plano de Cargos, carreira e Salário de profissionais não docentes que atuam nas escolas da rede municipal até o final do primeiro ano da vigência deste PME.

18.2 Estruturar a rede pública de educação básica de modo que, os profissionais da rede de ensino não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

18.3 Garantir no Plano Municipal de Cargos, Carreira e Salários dos profissionais do magistério/ Lei Municipal 01/2012 a ampliação progressiva do Piso Municipal Salarial de modo a atingir o patamar igual ou maior a 60% do Piso Nacional Profissional do Magistério Lei Federal Nº. 11.738/2008 até o quinto ano de vigência deste PME.

18.4 Garantir o aperfeiçoamento da gestão educacional, para que os recursos sejam bem geridos;

18.5 Viabilizar incentivos e investimentos de instituições não governamentais, executando projetos pedagógicos e ampliando a receita educacional do município;

18.6 Executar política de incentivo ao cumprimento fiscal, de modo a assegurar o aumento da arrecadação municipal;

18.7 Adotar providências para que o PPA (Plano Plurianual), a LOA (Lei Orçamentária Anual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e leis afins sejam aprovadas prevendo o que é determinado neste PME.

18.8 Contemplar no Plano de Ações Articuladas – PAR as demandas definidas neste PME.

#### **4 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME**

O Plano Municipal de educação é um documento legal que fará a adoção de mecanismos de acompanhamento e de avaliação que possibilite ao sistema educacional o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas até o final da vigência do mesmo. Sua elaboração e organização compõe um conjunto de ações integradas e inter-relacionadas tendo como foco melhorar a qualidade do ensino e os indicadores da Educação Básica municipal.

A implantação e implementação do PME será coordenada no âmbito municipal pela Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela promoção das políticas públicas municipais de educação e pelo Fórum Municipal Permanente de Educação constituído por representantes dos diversos segmentos da sociedade civil organizada e Poder Público que será organizado em Câmaras Temáticas: níveis e modalidades de ensino, gestão democrática, financiamento, formação e valorização dos profissionais do magistério e demais profissionais da educação municipal, dos estudantes, pais de alunos e comunidade em geral.

A partir da aprovação e publicação deste PME, serão realizadas periodicamente ações estratégicas de acompanhamento e avaliação como seminários, conferências municipais, audiências públicas e pareceres sob a coordenação do Fórum Municipal Permanente de Educação.

Após dois anos da aprovação deste PME, realizar-se-á a primeira Avaliação Externa, junto às representações do Fórum Municipal de Educação onde se construirá uma agenda de avaliação (anual ou bianual) para que sejam feitas as adequações necessárias em tempo hábil para que as metas e estratégias possam ser cumpridas e se efetivem as políticas de educação no município.

Publicação de Parecer anual sobre os avanços, cumprimento de metas estabelecidas no PME pela Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e pelo Fórum Municipal de Educação;

Realização de Conferencia Municipal a cada 2 (dois) anos para discutir com Poder Público e Sociedade civil o acompanhamento, gestão e avaliação do PME do município de Palmeirândia – MA, com finalidade de aprimorá-lo.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal. 1988.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. Indicadores da Educação Básica. Brasília, DF, 2011. Disponível em: <<http://ideb.inep.gov.br/>>

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, no. 9394 de 1996.

\_\_\_\_\_. Plano Nacional de Educação/PNE. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br>> Acesso em: 16/09/2014.

\_\_\_\_\_. INEP, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo>> Acesso em: 18/09/2014.

\_\_\_\_\_. Atlas do Desenvolvimento no Brasil 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>> Acesso\_ em 18/09/2014.

MARANHÃO. Plano Estadual de Educação. 2013. Plano Estadual de Educação do Maranhão - Lei N° 10.099 de 11 de junho de 2014.

PINHEIRO, Maria do Socorro Dias. A concepção de educação do campo no cenário das políticas públicas da sociedade brasileira. Disponível em: <<http://br.monografias.com/trabalhos915/educacao-campo-politicas/educacao-campo-politicas.shtml>>. Acesso em: 06 de novembro de 2011.